

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1161 DE 29 DE JUNHO DE 2012 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e dá outras providências. **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** - Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do Art. 118 da Lei Orgânica do Município, bem como o estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Sobral para o exercício financeiro do ano de 2013, compreendendo: I - as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal; II - a organização e estrutura dos orçamentos; III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; IV - das disposições sobre as vinculações constitucionais com educação e saúde; V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais; VII - as disposições referentes a dívida pública municipal; VIII - disposições finais. Art. 2º Os orçamentos serão elaborados e executados de acordo com o sistema de Conta de Governo e Contas de Gestão, em obediência à Lei Municipal nº 296, de 30 de Março de 2001, modificada pelas Leis nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005 e nº 1.054 de 06 de abril de 2011, e com base no Decreto nº 511 de 02 de Janeiro de 2003. Art. 3º As unidades orçamentárias que constituirão as contas de gestão são: I. - Câmara Municipal; II. - Gabinete do Prefeito; III. - Procuradoria Geral do Município; IV. - Secretaria da Cidadania e Segurança; V. - Secretaria da Gestão, incluída a Imprensa Oficial do Município; VI. - Secretaria da Educação, incluído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; VII. Secretaria da Saúde e Ação Social, englobando: a) o Fundo Municipal de Saúde; b) Fundo Municipal de Assistência Social; c) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; VIII - Secretaria da Cultura e Turismo, incluído o Fundo Municipal da Cultura IX. - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; X. - Secretaria da Agricultura e Pecuária; XI. - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, incluída a Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA; XII. Secretaria do Esporte e Juventude; XIII. Secretaria da Infra-Estrutura, incluído o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; XIV - Ouvidoria e Articulação Social Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá promover adequações nas unidades orçamentárias, podendo para tanto alterar denominações, incluir novas unidades e excluir as inadequadas, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica. Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual será compatível com as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, que estão identificados nos Demonstrativos: I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional. **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** Art. 5º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013, compatíveis com o Plano Plurianual 2010 - 2013, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as de funcionamento dos órgãos e entidades e a conservação do patrimônio público, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão prevalência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes objetivos: I - o desenvolvimento econômico, através da articulação para a criação de oportunidades de trabalho e a geração de renda, do apoio à promoção do aumento da capacidade produtiva e incremento de

atividades econômicas e do turismo, bem como o fortalecimento do sistema produtivo formal e informal local; II - o desenvolvimento social e da cidadania, mediante a realização de ações que fortaleçam o ensino público, que promovam a atenção primária à saúde, o fortalecimento da cidadania, de assistência e promoção da família, criança e adolescentes, minorias e pessoas em situação de risco social; III - o desenvolvimento da infra-estrutura urbana, através do fortalecimento do planejamento urbano, de intervenções para a melhoria no sistema viário, de organização e disciplinamento do trânsito, de urbanização de áreas e de preservação do meio ambiente; IV - a melhoria da gestão pública municipal visando o melhor gerenciamento do setor público e uma maior transparência das ações governamentais. **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS** Art. 6º A Lei Orçamentária para o exercício de 2013, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Município, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei, e será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 1º de Outubro de 2012, prazo estabelecido no § 5º do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará e em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964. Art. 7º Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2013 será constituído de: I - texto da Lei; II - quadros orçamentários consolidados; III - demonstrativo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública; IV - discriminação da previsão e legislação da receita e da fixação da despesa, referente ao orçamento fiscal, da seguridade social e do investimento das empresas controladas pelo município. § 1º Os quadros orçamentários consolidados, a que se refere o inciso II deste artigo, apresentarão: I - a evolução da receita e da despesa do Tesouro e de outras fontes, conforme estabelecido pelo art. 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destacando as receitas e despesas da Administração Direta, das Autarquias e dos Fundos e das demais entidades da Administração indireta, de que trata o art. 23 desta Lei, com os valores de todo o período, a preços correntes; II - consolidação da receita do Tesouro e da receita de outras fontes; III - consolidação das despesas, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica; IV - consolidação do orçamento por Poder, Órgão e Entidade; V - consolidação do orçamento por funções, subfunções, programas e projetos/atividades; VI - consolidação do orçamento por grupo de despesa; VII - consolidação do orçamento por fonte de recursos; VIII - consolidação, por órgão e entidade e por projeto/atividade, da receita líquida resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 216 e 224 da Constituição Estadual; IX - quadro consolidado, da renúncia fiscal, quando houver, nos moldes do § 6º do art. 165 da Constituição Federal; X - quadro consolidado, por Poder e Órgão e Entidade, dos recursos do Tesouro destinados aos gastos com pessoal e encargos sociais, discriminando dentre ativos, inativos e pensionistas, o pessoal contratado por tempo determinado e terceirizados com a indicação da representatividade percentual desses gastos em relação à receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. § 2º Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III deste artigo os seguintes demonstrativos: I - demonstrativos do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades; II - demonstrativo da receita de outras fontes; III - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas; IV - demonstrativo por esfera orçamentária e por fonte de recursos. Art. 8º Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Município discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito	MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR Procurador Geral do Município	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO Ouvidor e Articulador Social	LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO Secretária da Agricultura e Pecuária
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão	JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação	ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário da Cultura e Turismo
MÔNICA SOUZA LIMA Secretária da Saúde e Ação Social	EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA Secretário do Esporte e Juventude
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infraestrutura	FÁBIO DE MELO MAGALHÃES Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando para cada categoria a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos: - Pessoal e Encargos Sociais; - Juros e Encargos da Dívida; - Outras Despesas Correntes; - Investimentos; - Inversões Financeiras; - Amortização da Dívida; - Outras Despesas de Capital. § 1º Os grupos de despesas, estabelecidos neste artigo, deverão ser considerados também para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Município. § 2º As categorias de programação, de que trata este artigo, serão identificadas por projetos ou atividades. § 3º As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites de cada dotação orçamentária, evidenciando a categoria de programação, a categoria econômica da despesa, grupo e natureza da despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e o elemento de despesa. § 4º Na execução, respeitados os totais dos grupos de despesas, poderão ser modificados ou criados elementos de despesa, inclusive com a realocação dos recursos entre os elementos de despesa, de forma a garantir uma perfeita execução do orçamento. § 5º A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes. § 6º Cada atividade e projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria no 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e de suas posteriores alterações. § 7º As fontes de recursos, de que trata este artigo, serão consolidadas, segundo: - recursos do tesouro, compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os provenientes de transferências constitucionais e legais; - convênios federais; - convênios estaduais; - FUNDEB; - operações de crédito. § 8º A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente ou não pela unidade detentora do crédito. § 9º As modalidades de aplicação poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Gestão, durante a execução orçamentária, para atender às necessidades da execução orçamentária. Art. 9º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e ou por meios eletrônicos. Art. 10. Os projetos de lei relativos à criação de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual. CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013

deverão ser realizadas de forma compatível com as receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública previstos nos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VII e VIII do Anexo de Metas Fiscais desta Lei. Art. 12. No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2013, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2013, conforme discriminado no anexo de metas fiscais desta lei. Parágrafo único. As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no primeiro dia útil do mês de setembro de 2012. Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Art. 14. Na programação da despesa ficam vedadas: I - a fixação de despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; II - a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações; III - a fixação de despesas que não sejam compatíveis com as dotações contidas nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento Anual e suas subseqüentes alterações. Art. 15. Para a Classificação da Despesa, quanto à sua natureza, serão utilizados o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações. Art. 16. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações e sociedades de economia mista, a que se refere o art. 27 desta Lei, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida. Parágrafo Único. Na destinação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos para atender às despesas com investimentos. Art. 17. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias cujos créditos consignados destinem-se a: - pagamento de pessoal e encargos sociais; - pagamento dos encargos e do principal da dívida pública; - gastos com obras não concluídas das administrações direta e indireta, iniciadas no Orçamento anterior; - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal. Parágrafo Único. A anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual para atender despesas primárias, mesmo por emendas parlamentares, não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor consignado na proposta orçamentária. Art. 18. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e

publicação da respectiva Lei. Art. 19. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá atender aos dispositivos instituídos pela Lei Orgânica Municipal. Art. 20. As transferências para entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive as que forem qualificadas como Organizações Sociais, que firmarem contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, terão dotações orçamentárias próprias junto à contratante, em categoria de programação, conforme definida no art. 8º, § 2º, desta Lei. Art. 21. As transferências para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação são permitidas desde que: - exista autorização na Lei Orçamentária Anual; - exista convênio, ajuste ou congêneres. Art. 22. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação municipal vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 23, incisos I e II, da Lei 8666/93. SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DO INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO MUNICÍPIO Art. 23. Integrarão os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além dos Poderes Municipais, dos fundos e das autarquias, inclusive as especiais, e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, as despesas correntes das empresas públicas e das sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. Art. 24. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no Inciso IV, do § 4º, do art. 118 da Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes: - de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata o caput deste artigo; - de outras receitas do Tesouro Municipal; - de transferências do Estado; - de transferências da União. Art. 25. As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão encaminhadas à Secretaria da Gestão até 15 de agosto de 2012. Art. 26. O Poder Executivo entregará à Câmara Municipal de Sobral, mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês 1/12 (um doze avos) do Orçamento Legislativo, não podendo seu total anual ultrapassar 6% (seis por cento) relativos ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados em 2012. Art. 27. Constará da Lei Orçamentária Anual, o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com o Inciso III, do § 4º, do art. 118, da Lei Orgânica do Município. Art. 28. Não se aplicam às empresas de que trata o artigo anterior as normas gerais da Lei Federal no 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado. Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64, para as finalidades a que se destinam. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS - Art. 29. A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive as decorrentes de transferências constitucionais relativas à participação dos Municípios na arrecadação da União e dos Estados, visando a manutenção e o desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e art. 216 da Constituição Estadual. Art. 30. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionado à sua origem e à sua aplicação. Art. 31. A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrentes de transferências, para aplicação em ações de saúde pública, na forma da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - Art. 32. Serão objeto de Projetos de Lei as adequações do sistema tributário destinadas a expandir a base de tributação, aumentar as receitas próprias e corrigir distorções existentes. Art. 33.

As medidas previstas no artigo anterior levarão em conta: - os efeitos sócio-econômicos da proposta; - a capacidade econômica do contribuinte; - a capacidade do Tesouro Municipal de suportar o impacto financeiro da proposta; - a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária; - a localização; - a geração de emprego; - a distribuição de renda. Art. 34. A concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária visando estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município deverá observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal 101/2000. Art. 35. Poderão ser objeto de projeto de lei, isenções ou redução de tributos em apoio a programas sociais do Município ou oriundos de qualquer ente federativo, que tenham participação do Município. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Art. 36. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, no exercício de 2013, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000. Parágrafo Único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de carreiras somente será admitida se: - respeitado o limite de que trata o presente artigo; - houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas e aos acréscimos decorrentes; - observar as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal no 101/2000. Art. 37. A realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título, no exercício de 2013, quando já tiver atingido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de saúde e segurança que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. Art. 38. Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica e, para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis e o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2013 observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL Art. 39. As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº 5, de 3 de abril de 2002, e a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº 6, de 4 de junho de 2007, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VI, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 40. Caso haja necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira para o cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais referido no Art. 11 desta Lei, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, os percentuais e o montante necessário à limitação de despesa serão distribuídos de forma proporcional a cada um dos Poderes, tomando por base o montante dos recursos alocados para o conjunto das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, excetuando-as aquelas vinculadas às obrigações constitucionais e legais. § 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira. § 2º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá

como limite de movimentação financeira e empenho. Art. 41. As entidades de direito privado beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos. Art. 42. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Art. 43. O Projeto de Lei Orçamentária de 2013 será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa. Art. 44. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária. § 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2013 a utilização dos recursos autorizado neste artigo. § 2º Após promulgada a Lei Orçamentária de 2013, serão ajustados os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, com base em remanejamento de dotações e publicados os respectivos atos. § 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, com pagamento da Dívida Pública Municipal, com despesas destinadas à calamidades públicas ou situações de emergência, e com pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS. Art. 45. Até setenta e duas horas após o encaminhamento à sanção pelo Chefe do Poder Executivo dos autógrafos do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, por meio impresso e ou em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando: - em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas; - as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 7º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas. Art. 46. A Lei Orçamentária de 2013 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida. Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por Poder e Órgão, e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o art. 11 desta Lei. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

OBSERVAÇÃO: OS ANEXOS DESTA LEI ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO 5º ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 1430 DE 12 DE JUNHO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública

para fins de desapropriação um terreno com muro com área total de 167,04m² pertencente ao Sr. Francisco Reginolan Cesário Parente situado na Rua José Gerardo Gomes, s/n, no Bairro Dom José, neste Município. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, destina-se para abertura de rua. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1433 DE 26 DE JUNHO DE 2012 - Regulamenta o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, criado pela Lei nº 1.160, de 25 de junho de 2012. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a pertinência da preservação do patrimônio Cultural do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de medidas para a conservação e promoção da cultura no Município, DECRETA: Art. 1º O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, de natureza contábil-financeira, criado pela Lei Municipal nº 1.160, de 25 de junho de 2012, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, fica regulamentado nos termos deste decreto. Art. 2º São atribuições do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural: I – estabelecer diretrizes para a gestão e a alocação dos recursos do Fundo nas ações de preservação e conservação a serem realizadas na área protegida; II – aprovar previamente atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo; III – elaborar o Plano de Ação, especificando programas e ações a serem implementadas com recursos do Fundo, em ordem de prioridade e em consonância com as diretrizes de preservação do patrimônio cultural brasileiro; IV – apreciar e aprovar o Plano de Aplicação, envolvendo todos os recursos do Fundo; V – aprovar as contas relativas à gestão do Fundo, apresentadas regularmente pelo Gestor; VI – dar anuência a eventuais alterações nos programas e ações previamente aprovados, a serem apresentadas pelo Gestor; VII – exercer o controle orçamentário, financeiro e patrimonial dos recursos do Fundo, bem como a avaliação dos resultados dos programas e ações implementados; VIII – recomendar medidas para correção de atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades do Fundo; IX – aprovar seu Regimento Interno. Art. 3º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural: I – praticar os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador; II – expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho Curador; III – elaborar o Plano de Aplicação, envolvendo todos os recursos do Fundo, discriminando em valores as ações previstas no Plano de Ação, e submetê-lo ao Conselho Curador; IV – submeter à aprovação do Conselho Curador as contas relativas à gestão do Fundo; V – garantir o bom andamento dos programas e ações previstos no Plano de Ação, aprovado pelo Conselho Curador; VI – submeter à prévia anuência do Conselho Curador eventuais alterações nos programas e ações previamente aprovados; VII – encaminhar, aos órgãos de controle interno e externo, as informações relativas ao controle orçamentário, financeiro e patrimonial dos recursos do Fundo, bem como à avaliação dos resultados dos programas e ações implementados, após sua aprovação pelo Conselho Curador; VIII – providenciar, por solicitação do Presidente do Conselho Curador, a publicação na imprensa oficial do Regimento Interno do Conselho Curador e dos demais atos do Conselho, considerando, se necessário, o disposto no art. 6º deste Decreto. Art. 4º O Conselho Curador será constituído com a nomeação de seus membros, titulares e suplentes, por ato do Prefeito, após a indicação por órgão, secretaria, entidade ou segmento representado. § 1º A administração pública municipal dará ampla publicidade ao processo de constituição do Conselho Curador, utilizando, se necessário, editais públicos para a convocação dos segmentos e entidades interessados em preencher as

vagas referentes à comunidade, a fim de garantir que esses segmentos e entidades possam indicar livremente seus representantes. § 2º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público. § 3º O mandato dos membros do Conselho Curador será de 2 (dois) anos, admitida apenas uma recondução, por igual período. § 4º A presidência do Conselho Curador será exercida por um de seus membros, eleito dentre eles para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição, e a escolha recairá, preferencialmente, de forma alternada, entre os representantes do setor público e os da sociedade civil. § 5º As decisões do Conselho Curador serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate. § 6º O Prefeito poderá delegar, a seu critério, a atribuição mencionada no caput ao titular da Secretaria Municipal definida no art. 1º. Art. 5º O funcionamento das reuniões do Conselho Curador será disciplinado por Regimento Interno, que consolidará as disposições deste decreto e da lei que criou o Fundo, e definirá: I – a periodicidade das reuniões, obedecendo ao parâmetro mínimo fixado no § 1º deste artigo; II – o quorum mínimo para deliberações; III – as atribuições do Presidente e do Secretário do Conselho, que comporão a estrutura mínima do Conselho; IV – as atribuições do Vice-Presidente e do 2º Secretário do Conselho, se houver; V – hipóteses e procedimentos referentes à perda ou interrupção de mandatos dos conselheiros; VI – demais informações necessárias ao bom funcionamento do Conselho Curador. § 1º O Conselho Curador se reunirá, em caráter ordinário, pelo menos uma vez a cada quatro meses. § 2º O Regimento Interno a que se refere o caput será elaborado e aprovado pelo Conselho Curador e publicado em ato do titular da Secretaria Municipal mencionada no art. 1º. Art. 6º As manifestações e deliberações do Conselho Curador serão enviadas ao Prefeito e, posteriormente, publicadas na imprensa oficial ou, na ausência desta, em mural na sede da Prefeitura. Art. 7º O Plano de Aplicação, envolvendo todos os recursos do Fundo, será elaborado anualmente, debatido com a população em audiência pública e encaminhado, juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, para aprovação da Câmara Municipal. Art. 8º A secretaria executiva do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural será exercida pela Secretaria Municipal à qual se vincula, nos termos do art. 1º deste decreto, que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário ao cumprimento dos Planos de Ação e Aplicação, bem como ao funcionamento do Conselho Curador. Art. 9º São de responsabilidade do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural os encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação e administração de seus recursos. Art. 10 As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sobral-Ce, 26 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1434 DE 29 DE JUNHO DE 2012 - Reenquadra os servidores do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O Prefeito Municipal de Sobral, José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, nos uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem com pelo art. 66, IV da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 33, §3º e 45, parágrafo único da Lei Municipal Nº 1.150 de 10 de maio de 2012; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1432, de 25 de junho de 2012, que criou a Comissão Paritária de reenquadramento dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral; CONSIDERANDO o relatório final da comissão acima mencionada, enviada ao Gabinete Municipal através do ofício de nº 001/2012, enviado pela Comissão Paritária de reenquadramento dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral; CONSIDERANDO que o trabalho da Comissão acima referida obedeceu às regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1432 de 25 de junho de 2012, DECRETA: Art. 1º Ficam os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE-Sobral reenquadrados nos cargos criados pela Lei Municipal nº 1.150 de 10 de maio de 2012, conforme tabela abaixo. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Nome Servidor	Cargo Atual	Cargo Reenquadramento	Nível Referência (Reenquadramento)
ALBERTO PETRONILIO DE PAIVA	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
ANTONIO CARLOS DE SA BRANDAO	OPERADOR DE ETE	Assistente Operações	ASO A 5
ANTONIO CARVALHO SOUSA	ENCANADOR	Assistente Operações	ASO A 5
ANTONIO DE SOUSA CASTRO	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
ANTONIO FERREIRA AMORIM	OPERADOR DE SISTEMA	Assistente Operações	ASO B 3
ANTONIO GILBERTO GOMES DE AGUIAR	AUX. DE ADM.	Assistente Operações	ASO A 8
ANTONIO HELIO ALVES PEREIRA	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
ANTONIO LUCIANO BARRETO LIMA	MOTORISTA	Aux. Serviços Gerais	ASG A 13
ANTONIO RODRIGUES SANTIAGO	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
ANTONIO ROGERIO COSTA	AUX. DE ADM.	Assistente Operações	ASO A 8
ANTONIO ROSELI BRAZ	OPERADOR DE BOMBAS	Assistente Operações	ASO B 3
ANTONIO VALDEMIR GOMES DE SOUSA	ENCANADOR	Assistente Operações	ASO A 5
ANTONIO VALDIR DE OLIVEIRA	ARTIFICE ESPECIAL	Assistente Operações	ASO A 8
BENEDITO CARLOS DE SOUSA	OPERADOR DE SISTEMA	Assistente Operações	ASO B 3
BENEDITO CARVALHO URSULINO	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
BENEDITO EVANE DIVINO FREIRE	LEITURISTA	Assistente Operações	ASO A 5
CARLOS ANTONIO FRANCA VIEIRA	OPERADOR DE ETA	Assistente Operações	ASO A 5
CARLOS HENRIQUE SALES TEIXEIRA	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
CAUBI VASCONCELOS FROTA	OPERADOR DE ETE	Assistente Operações	ASO A 5
CLAUDIO CARDOSO MACHADO	LEITURISTA	Assistente Operações	ASO A 5
DOMINGOS JOSE SIQUEIRA BESSA	ASSIST. DE ADM.	Assistente Operações	ASO A 13
EDSON NORBERTO SALES	DIGITADOR	Assistente Operações	ASO A 10
ETIVALDO RODRIGUES ALVES	OPERADOR DE ETE	Assistente Operações	ASO A 5
EVANDRO DA SILVA SANTOS	ARTIFICE ESPECIAL	Assistente Operações	ASO A 8
EXPEDITO DO NASCIMENTO SILVA	OPERADOR DE ETE	Assistente Operações	ASO A 5
FCA ODETE DE VASCONCELOS MESQUITA	ASSIST. DE ADM.	Assistente Operações	ASO A 13
FRANCISCA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	ASSIST. DE ADM.	Assistente Operações	ASO A 13
FRANCISCA SANDRA DA SILVA	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
FRANCISCO ALTRAN ARAUJO FREIRES	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA	ENCANADOR	Assistente Operações	ASO A 5
FRANCISCO ANTONIO COSTA	ASSIST. DE ADM.	Assistente Operações	ASO A 13
FRANCISCO ANTONIO DA COSTA	OPERADOR DE SISTEMA	Assistente Operações	ASO B 3
FRANCISCO BENTO DE SALES	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
FRANCISCO CARLOS M. DOS SANTOS	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	MOTORISTA	Aux. Serviços Gerais	ASG A 13
FRANCISCO DIAS DA SILVA	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
FRANCISCO ELIAS LINHARES SILVA	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
FRANCISCO FATIMA RODRIGUES DE	LEITURISTA	Assistente Operações	ASO A 5
FRANCISCO JAIRO GOMES	OPERADOR DE ETE	Assistente Operações	ASO A 5
FRANCISCO JOSE LIMA URSULINO	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
FRANCISCO LAERTI CARNEIRO	DESENHISTA	Assistente Operações	ASO A 8
FRANCISCO MARTINS SILVA	LABORATORISTA	Tec. Análise Química	TAQ A 8
FRANCISCO RODRIGUES	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
FRANCISCO VALNEY DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	Tecnólogo	TAS A 2
FRANCISCO WILLIAN ALVES PEREIRA	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
GILMAR DOS SANTOS	OPERADOR DE SISTEMA	Assistente Operações	ASO B 3
IZABEL BARBOSA LIMA	ASSIST. DE ADM.	Assistente Operações	ASO A 13
JOÃO ALBERTO DA SILVA COSTA	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
JOAO BATISTA FERNANDES DO	LEITURISTA	Assistente Operações	ASO A 5
JOAO BATISTA FERREIRA DA PONTE	OPERADOR DE SISTEMA	Assistente Operações	ASO B 3
JOAO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
JOAO BATISTA SALES DE AGUIAR	OPERADOR DE ETA	Assistente Operações	ASO A 5
JOAO CLOVIS M. DA FROTA	OPERADOR DE ETE	Assistente Operações	ASO A 5
JOAQUIM VICENTE NETO	OPERADOR DE ETA	Assistente Operações	ASO A 5
JOSE ALBERTINHO FERNANDES	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
JOSE CARLOS FERREIRA	OPERADOR DE ETA	Assistente Operações	ASO A 5
JOSE CAUBY VASCONCELOS	MOTORISTA	Aux. Serviços Gerais	ASG A 13
JOSE EALBER MACEDO LUNA	ENGENHEIRO	Engenheiro	EGQ A 3
JOSE ERIVALDO FERNANDES MESQUITA	OPERADOR DE ETE	Assistente Operações	ASO A 5
JOSE EUDES SOUSA SILVA	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
JOSE GOMES DE SOUSA	ENCANADOR	Assistente Operações	ASO A 5
JOSE GONCALVES NETO	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
JOSE HAROLDO RODRIGUES ALVES	VIGIA	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
JOSE LUCILANE COSTA	ENCANADOR	Assistente Operações	ASO A 5
JOSE MARIA DA SILVA	ENCANADOR	Assistente Operações	ASO A 5
JOSE MAURICIO AGUIAR FILHO	AUX. DE ADM.	Assistente Operações	ASO A 8
JOSE NERES DE VASCONCELOS	LEITURISTA	Assistente Operações	ASO A 5
JOSE ODILARDO DE VASCONCELOS	OPERADOR DE ETE	Assistente Operações	ASO A 5
JOSE OSVALDO LINHARES SILVA	OPERADOR DE ETA	Assistente Operações	ASO A 5
JOSE RAIMUNDO FLORENCIO	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
JOSE RODRIGUES MATIAS	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
JOSE VALDIR VASCONCELOS	AUX. DE ADM.	Assistente Operações	ASO A 8
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
LUCIANO MENDES MELO	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
LUCIO FLAVIO AZEVEDO RODRIGUES	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
LUIS ALBERTO DO NASCIMENTO BARRIOS	OPERADOR DE SISTEMA	Assistente Operações	ASO B 3
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
MAGIELLA CAVALCANTE DE ARRUDA	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
MARIA DE LOURDES DA SILVA	AUX. DE ADM.	Assistente Operações	ASO A 8
MARIA DO SOCORRO V. DE ASSIS	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
PAULO ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
PEDRO ALVES FEILAO	ENCANADOR	Assistente Operações	ASO A 5
PEDRO JESUINO PONTE NETO	OPERADOR DE SISTEMA	Assistente Operações	ASO B 3
PEDRO SOUSA DE ARAGAO	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
RAIMUNDO DE SOUSA SANTIAGO	ENCANADOR	Assistente Operações	ASO A 5
RAIMUNDO EVANGELISTA OLIVEIRA	PEDREIRO	Aux. Serviços Gerais	ASG A 13
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	SERVEANTE	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
ROBERTO MARIANO CARVALHO	ARTIFICE ESPECIAL	Assistente Operações	ASO A 8
RUBENS FAUSTINO DA SILVA	LEITURISTA	Assistente Operações	ASO A 5
SALUSTIANO FREIRE FERREIRA GOMES	OPERADOR DE ETE	Assistente Operações	ASO A 5
SIMAO ALBUQUERQUE PAIVA	OPERADOR DE SISTEMA	Assistente Operações	ASO B 3
SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	AUX DE SERV GERAIS	Aux. Serviços Gerais	ASG A 8
VICENTE DE PAULO GOMES PARENTE	CONTADOR	Contador	AAC A 1
WELLINGTON RODRIGUES DE PAIVA	MOTORISTA	Aux. Serviços Gerais	ASG A 13
ZACARIAS VAZ DA SILVA	MOTORISTA	Aux. Serviços Gerais	ASG A 13

DECRETO Nº 1435 DE 29 DE JUNHO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Espólio de Mariano Alves com área de 315m², medindo 15m de frente por 21m de largura, situado no bairro Dom Expedito, neste Município, limitando-se: ao Norte, medindo 15 metros com imóvel pertencente ao Espólio de Mariano Alves; ao Sul, medindo 15 metros com a Rua S.D.O 26; ao Leste, medindo 21 metros com imóveis pertencentes ao Espólio de Mariano Alves; e ao Oeste, medindo 21 metros com Rua João Dias de Carvalho. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de Estação Elevatória de Esgoto (EEE-18). Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1436 DE 29 DE JUNHO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Espólio de Mariano Alves com área de 360m², medindo 24 metros de frente por 15 metros de largura, situado no bairro Dom Expedito, neste Município, limitando-se: ao Norte, medindo 24 metros com a Travessa Itália; ao Sul, medindo 24 metros com imóvel pertencente ao Espólio de Mariano Alves; ao Leste, medindo 15 metros com a Rua Itália; e ao Oeste, medindo 15 metros com imóvel pertencente ao Espólio de Mariano Alves. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de Estação Elevatória de Esgoto (EEE-18A). Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 13/2012 - Nomeia Comissão Especial de Seleção do Processo de Financiamento do fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. O Prefeito Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e IV do art. 66 e art. 77, inciso II da Lei Orgânica Municipal, resolve nomear a Comissão Especial de Seleção do Processo de Financiamento ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, instituído pela Lei Municipal de nº 1.160, de 25 de junho de 2012. Art. 1º Ficam nomeadas para a Comissão Especial de Seleção do processo de

financiamento do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1.160, de 25 de junho de 2012. As pessoas selecionadas são as seguintes: a) Francisco Alexandre Veras de Freitas, representando do IPHAN; b) Marcelly Luiza da Silva Barreira, representante da Secretaria de Cultura do Município de Sobral; c) Lia Machado Moura, representante da Secretaria de Cultura do Município de Sobral; d) Francisco Otávio de Menezes, representante da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará. Art. 2º A comissão terá atribuição de execução, fiscalização e acompanhamento de todas as etapas relacionadas e decorrentes da execução do Convênio nº 760611/2011, firmado entre o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Prefeitura Municipal de Sobral, tais como a divulgação do edital, a organização e a divulgação dos resultados, o monitoramento das propostas e acompanhamento e medição das obras executadas com o financiamento. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral – CE, 26 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito do Município de Sobral.

PORTARIA Nº 14 DE 29 DE JUNHO DE 2012 - Nomeia os Membros do Conselho Tutelar do Município de Sobral, triênio 2012-2015 revoga Portaria e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 e art. 77, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 005/2012 que Dispõe sobre o Regulamento do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1138 de 30 de março de 2012, RESOLVE: Art. 1º Nomear os Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Sobral, a seguir discriminados, para exercerem seu mandato pelo triênio de 2012/2015: I – 1ª Colocação: Titular: Maria do Livramento Neta da Silva; II – 2ª Colocação: Titular: Geisilha Maria Rodrigues Lima. III – 3ª Colocação: Titular: Francisco Adail Alves; IV – 4ª Colocação: Titular: Sândalo Augusto Farias Linhares; V – 5ª Colocação: Titular: Regilene Fernandes de Souza. Art. 2º Nomear os Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Sobral, a seguir discriminados, para exercerem seu mandato pelo triênio de 2012/2015: I – 1ª Colocação: Suplente: Ana Maria do Nascimento; II – 2ª Colocação: Suplente: Francisco José de Sousa Mesquita; III – 3ª Colocação: Suplente: Maria Lucelita Valentim Andrade; IV – 4ª Colocação: Suplente: Maria de Fátima Vieira de Souza; V – 5ª Colocação: Suplente: Cristiane Liberato de Menezes. Art. 3º Os novos membros do Conselho Tutelar serão investidos nas funções e tomarão posse imediatamente após o final do mandato dos atuais conselheiros. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12 de 21 de junho de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 429/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “V” Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. MANOEL HERMES MESQUITA SOUSA, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, afim de participar de capacitação de “Gerentes Municipais de Convênios” na Caixa Econômica Federal, no dia 22 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 20 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 433/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “VIII” Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância

com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO, Secretário da Infra-Estrutura, para se deslocar à cidade de Fortaleza/Ce, a fim de participar de reuniões junto a Caixa Econômica Federal e Governo do Estado do Ceará, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretária da Gestão, em 11 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 438/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 em consonância com a Lei Nº 1053 de 06 de Abril de 2011 c/c a Portaria nº 007/97 SAFIN-A. CONSIDERANDO o deslocamento dos servidores de sua unidade de lotação para a Agência sede dos Correios, CONSIDERANDO o item 3.12.1 do Termo de Convênio firmado com os Correios, CONSIDERANDO a Lei Nº 1053 de 06 de Abril de 2011 c/c a Portaria nº 007/97 SAFIN-A. RESOLVE: 1º - Conceder Auxílio Alimentação, no valor de 10,00 cada, para custeio de deslocamento dos Agentes Postais Local nos Distritos, durante o mês de Julho/12, conforme anexo único desta Portaria. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO, em 25 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 438/2012 – SG, DE 25 DE ABRIL DE 2012 – MATRÍCULA – SERVIDOR – DISTRITO: 16691 - Alexsandra Ximenes Rodrigues – Torto, 16690 - Antonia Verlane Pereira da Silva – Aprozível, 16965 - Antonio Everdan da Ponte Cavalcante – Patos, 16697 - Edilane Silva Prado Caracará, 16957 - Elivelton Sabino de Farias - Rafael Arruda, 16693 - Fabio de Sales Sousa – Bonfim, 16696 - Francisco Aristides Gomes do Nascimento – Patriarca, 16688 - Francisco Eder Oliveira Lima – Baracho, 16692 - Francisco Edmilson Matias da Silva – Aracatiaçu, 16961 - Francisco Ednaldo Eufrásio da Silva – Bilheiras, 16959 - Isaac Sousa do Nascimento – Caioca, 16695 - Janderson Rodrigues dos Santos - Jordão ,16950 - Maria Auxiliadora Silva Nunes – Jaibaras, 16955 - Paulo Eduardo Laureano – Taperuaba, 16687 - Paulo Henrique Parente Sousa - Pedra de Fogo.

PORTARIA Nº 439/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, no dia 25 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01 (uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretária da Gestão, em 25 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 10.875/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. CLÁUDIO HENRIQUE SOUSA MOREIRA - na data de 05/06/2012, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA - RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE Nº 009/2012 - A Secretaria da Saúde e Ação Social, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Chamada Pública nº 009/2012, relativa à Seleção Pública para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família no Município de Sobral/CE, RESOLVENDO: Divulgar os candidatos classificados e classificáveis na seleção conforme relação abaixo transcrita:

FARMÁCIA	CLASSIFICAÇÃO
MILIAN DIAS SOARES	1ª CLASSIFICADA
ANDRYNE VASCONCELOS COSTA	2ª CLASSIFICADA
YARA NARA GUILHERME MESQUITA	3ª CLASSIFICADA
PSICOLOGIA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO GILMÁRIO REBOUÇA JUNIOR	1º CLASSIFICADO
MELINA DE ANDRADE ARAGÃO	2ª CLASSIFICADA
STÉFFANNE ROCHELLE DE LIMA RIBEIRO	3ª CLASSIFICADA
JUSCISLANE BIANCA TAVARES DE MORAIS	1º CLASSIFICÁVEL
BRUNO PINTO FREIRE	2º CLASSIFICÁVEL
NUTRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CÁSSIA DE ANDRADE ARAÚJO	1ª CLASSIFICADA
MÁRCIA MARIA VIEIRA MENDES	2ª CLASSIFICADA
MARYANE MONTEIRO	3ª CLASSIFICADA
ANA CAROLINA MAIA SANCHEZ	4ª CLASSIFICADA
ANA CAROLINA GONÇALVES MARTINI	5ª CLASSIFICADA
TATYANNA ICEA OLIVEIRA DE ARAÚJO	1º CLASSIFICÁVEL
TERAPIA OCUPACIONAL	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA CÉLIA CARVALHO PARENTE	1ª CLASSIFICADA
CAROLINA DIAS MACEDO	2ª CLASSIFICADA
GEOVANA BARBOSA	3ª CLASSIFICADA
KELLISSON CAMPOS CATUNDA	4ª CLASSIFICADA
LINDALVA ARAÚJO DE SOUSA	5ª CLASSIFICADA
FISIOTERAPIA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA ROCHA CARNEIRO LIBERATO	1ª CLASSIFICADA
LIANE BARRETO DIOGENES PINHEIRO ALMEIDA	2ª CLASSIFICADA
JEAN HÉLCIO FEIJÃO DE CARVALHO	3ª CLASSIFICADO
FRANCISCO MARDONIO AGUIAR CAVALCANTE	4ª CLASSIFICADO
ERIKA SERRANO PAREDES	5ª CLASSIFICADA
LIDIANE CAETANO PINTO	6ª CLASSIFICADA
ERIKA DE VASCONCELOS BARBALHO	7ª CLASSIFICADA
ANA PATRICIA RODRIGUES ANDRADE DE VASCONCELOS	8ª CLASSIFICADA
RODLENE VASCONCELOS MESQUITA	9ª CLASSIFICADA
LIGIA RODRIGUES CARNEIRO	10ª CLASSIFICADA
ROMULO CÉSAR AFONSO GOULAR FILHO	1º CLASSIFICÁVEL
MAGDA ROBERTA BORGES DE MELO	2º CLASSIFICÁVEL
GERMANA GREICY DE VASCONCELOS	3º CLASSIFICÁVEL
SERVIÇO SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO
SANTIAGO MARINHEIRO SARAIVA	1º CLASSIFICADO
LYCIA COSTA RAMOS DE OLIVEIRA	2ª CLASSIFICADA
IARA PINTO MOREIRA	3ª CLASSIFICADA
MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	4ª CLASSIFICADA
ERILENE ALVES DE SOUSA	5ª CLASSIFICADA
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA	6ª CLASSIFICADA
JOELINE GOMES DE CARVALHO	1º CLASSIFICÁVEL
JANE EDUARDA DE LIRA MOURA	2º CLASSIFICÁVEL
SÂMARA KENYA DE OLIVEIRA	3º CLASSIFICÁVEL
EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
KARLA MARA COELHO PONTE DE OLIVEIRA	1ª CLASSIFICADA
FLÁVIA CAMPOS PONTES	2ª CLASSIFICADA
ANTONIA MARCIA MACÊDO DE SOUSA	3ª CLASSIFICADA
FERNANDA SOUSA FEIJÃO	1ª CLASSIFICÁVEL
CARLOS EDUARDO TABOSA LOPES	2º CLASSIFICÁVEL
MÁRCIO SHELLEY SILVA GALDINO	3º CLASSIFICÁVEL

Convocar os candidatos classificados a comparecerem à Secretaria da Saúde e Ação Social do município de Sobral, no dia 02 de julho de 2012, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para entrega da documentação abaixo descritas: Documento de identidade; Carteira do respectivo conselho profissional; Cadastro de Pessoa Física-CPF; Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição; Certidão nascimento ou casamento; Uma foto 3x4 recente; Diploma de graduação; Comprovante de endereço; PIS/PASEP ou NIT Definir que o candidato aprovado que não

comparecer no prazo estabelecido para a apresentação da documentação será considerado DESISTENTE, abrindo vaga para o candidato seguinte conforme a ordem da classificação na mesma categoria. Sobral, 28 de Junho de 2012. Maria Socorro de Araujo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2012 - NÚCLEOS DE APOIO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública nº 009/2012, referente à seleção de profissionais para os Núcleos de Apoio à Estratégia de Saúde da Família realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 009/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovados para preencher as vagas disponíveis e compor o cadastro de reserva dos Núcleos de Apoio à Estratégia de Saúde da Família, os candidatos classificados e classificáveis abaixo transcritos:

FARMÁCIA	CLASSIFICAÇÃO
MILIAN DIAS SOARES	1º CLASSIFICADA
ANDRYNE VASCONCELOS COSTA	2º CLASSIFICADA
YARA NARA GUILHERME MESQUITA	3º CLASSIFICADA
PSICOLOGIA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO GILMÁRIO REBOUÇA JUNIOR	1º CLASSIFICADO
MELINA DE ANDRADE ARAÚJO	2º CLASSIFICADA
STÉFFANNE ROCHELLE DE LIMA RIBEIRO	3º CLASSIFICADA
JUSCISLANE BIANCA TAVARES DE MORAIS	1º CLASSIFICÁVEL
BRUNO PINTO FREIRE	2º CLASSIFICÁVEL
NUTRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CÁSSIA DE ANDRADE ARAÚJO	1º CLASSIFICADA
MÁRCIA MARIA VIEIRA MENDES	2º CLASSIFICADA
MARYANE MONTEIRO	3º CLASSIFICADA
ANA CAROLINA MAIA SANCHEZ	4º CLASSIFICADA
ANA CAROLINA GONÇALVES MARTINI	5º CLASSIFICADA
TATYANNA ICEA OLIVEIRA DE ARAÚJO	1º CLASSIFICÁVEL
TERAPIA OCUPACIONAL	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA CÉLIA CARVALHO PARENTE	1º CLASSIFICADA
CAROLINA DIAS MACEDO	2º CLASSIFICADA
GEOVANA BARBOSA	3º CLASSIFICADA
KELLISSON CAMPOS CATUNDA	4º CLASSIFICADA
LINDALVA ARAÚJO DE SOUSA	5º CLASSIFICADA
FISIOTERAPIA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA ROCHA CARNEIRO LIBERATO	1º CLASSIFICADA
LIANE BARRETO DIOGENES PINHEIRO ALMEIDA	2º CLASSIFICADA
JEAN HÉLCIO FEIJÃO DE CARVALHO	3º CLASSIFICADO
FRANCISCO MARDONIO AGUIAR CAVALCANTE	4º CLASSIFICADO
ERIKA SERRANO PAREDES	5º CLASSIFICADA
LIDIANE CAETANO PINTO	6º CLASSIFICADA
ERIKA DE VASCONCELOS BARBALHO	7º CLASSIFICADA
ANA PATRÍCIA RODRIGUES ANDRADE DE VASCONCELOS	8º CLASSIFICADA
RODLENE VASCONCELOS MESQUITA	9º CLASSIFICADA
LIGIA RODRIGUES CARNEIRO	10º CLASSIFICADA
ROMULO CÉSAR AFONSO GOULAR FILHO	1º CLASSIFICÁVEL
MAGDA ROBERTA BORGES DE MELO	2º CLASSIFICÁVEL
GERMANA GREICY DE VASCONCELOS	3º CLASSIFICÁVEL
SERVIÇO SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO
SANTIAGO MARINHEIRO SARAIVA	1º CLASSIFICADO
LYCIA COSTA RAMOS DE OLIVEIRA	2º CLASSIFICADA
IARA PINTO MOREIRA	3º CLASSIFICADA
MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	4º CLASSIFICADA
ERILENE ALVES DE SOUSA	5º CLASSIFICADA
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA	6º CLASSIFICADA
JOELINE GOMES DE CARVALHO	1º CLASSIFICÁVEL
JANE EDUARDA DE LIRA MOURA	2º CLASSIFICÁVEL
SÂMARA KENYA DE OLIVEIRA	3º CLASSIFICÁVEL
EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
KARLA MARA COELHO PONTE DE OLIVEIRA	1º CLASSIFICADA
FLÁVIA CAMPOS PONTES	2º CLASSIFICADA
ANTONIA MÂRCIA MACÉDO DE SOUSA	3º CLASSIFICADA
FERNANDA SOUSA FEIJÃO	1º CLASSIFICÁVEL
CARLOS EDUARDO TABOSA LOPES	2º CLASSIFICÁVEL
MÁRCIO SHELLEY SILVA GALDINO	3º CLASSIFICÁVEL

Sobral, 29 de junho de 2012. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 16/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE PROJETOS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA A MACRORREGIÃO DE SOBRAL-CE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública nº 016/2012, referente à seleção de Coordenador de Projetos do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 016/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovada, para preencher a vaga de Coordenador de Projetos do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, a candidata PATRÍCIA MARIA DA COSTA. Sobral, 26 de junho de 2012. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 017/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETÁRIO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA A MACRORREGIÃO DE SOBRAL-CE-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública nº 017/2012, referente à seleção de Secretário do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 017/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovada, para preencher a vaga de Secretário do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, a candidata SÂMIA FERNANDES FREITAS. Sobral, 26 de junho de 2012. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 18/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA A MACRORREGIÃO DE SOBRAL-CE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública nº 018/2012, referente à seleção de Assistente de Coordenação do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 018/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovado(s), para preencher a vaga de Assistente de Coordenação do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, o(s) candidato(s) abaixo transcrito, conforme a ordem de classificação: MODALIDADE: ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO - YARA FREITAS DE CARVALHO - 1º Lugar – Classificado, ISABELA TIARA DE OLIVEIRA VENUTO - 2º Lugar – Classificado. Sobral, 26 de junho de 2012. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 19/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA A MACROREGIÃO DE SOBRAL-CE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública nº 019/2012, referente à seleção de Assessor de Comunicação do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 019/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovada, para preencher a vaga de Assessor de Comunicação do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, a candidata RAPHAELA VITORIANO DOS SANTOS. Sobral, 26 de junho de 2012. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 20/2012 - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de chamada pública para Secretário Curso Técnico em Análise Clínicas, RESOLVENDO: 1. Divulgar o nome da candidata aprovada na seleção, conforme abaixo transcrito: MODALIDADE: SECRETÁRIO (A) – Nome - ELYMARA LIMA DOS SANTOS – Classificação - 1º - Situação Final – Classificada. Convocar a candidata classificada a comparecer à secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 26 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 020/2012 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SECRETÁRIA DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública nº 020/2012, referente à seleção de Secretário(a) do Curso Técnico em Análise Clínicas a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 020/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovada, para preencher a vaga de Secretário(a) do Curso Técnico em Análise Clínicas, a candidata ELYMARA LIMA DOS SANTOS. Sobral, 27 de junho de 2012. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 21/2012 - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública de seleção para facilitadores do Curso de Atualização em Urgências e Emergências Pediátricas, RESOLVENDO: Divulgar os nomes dos candidatos por ordem de classificação, abaixo transcrito:

MODALIDADE: FACILITADOR	
Nome	Situação Final
Izabella Tamira Galdino Farias	Classificado
Juliana Rodrigues Pinto	Classificado
Manuela de Castro Monte Frota	Classificado
Renata Freitas Lemos de Oliveira	Classificado
Samia Maria Melo Ribamar Luz e Silva	Classificado

Convocar os candidatos aprovados a comparecerem à secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 27 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2012 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública nº 021/2012, referente facilitador do Curso de Atualização em Urgências e Emergências Pediátricas a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 021/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovados, para preencher a vaga de Facilitador do Curso de Atualização em Urgências e Emergências Pediátricas, os candidatos classificados abaixo transcritos:

MODALIDADE: FACILITADOR	
Nome	Situação Final
Izabella Tamira Galdino Farias	Classificado
Juliana Rodrigues Pinto	Classificado
Manuela de Castro Monte Frota	Classificado
Renata Freitas Lemos de Oliveira	Classificado
Samia Maria Melo Ribamar Luz e Silva	Classificado

Sobral, 28 de junho de 2012. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2012 - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de chamada pública para Técnico de Laboratório do Curso de Atualização em Urgências e Emergências Pediátricas, RESOLVENDO: 1. Divulgar o nome do candidato aprovado na seleção, conforme abaixo transcrito: MODALIDADE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – Nome - FRANCISCO JOSÉ GOMES – Classificação - 1º - Situação Final – Classificado. Convocar o candidato classificado a comparecer à secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 26 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2012 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública nº 022/2012, referente à seleção de Técnico de Laboratório do Curso de Atualização em Urgências e Emergências Pediátricas a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 022/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovado, para preencher a vaga de Técnico de Laboratório do Curso de Atualização em Urgências e Emergências Pediátricas, o candidato FRANCISCO JOSÉ GOMES. Sobral, 27 de junho de 2012. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 23/2012 - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral,

Maria Socorro de Araujo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública de seleção para Facilitadores do Curso de Atualização em Urgências e Emergências Obstétricas, RESOLVENDO: Divulgar os nomes dos candidatos por ordem alfabética, abaixo transcrito:

MODALIDADE: FACILITADOR	
Nome	Situação Final
Carla Roberta Macedo de Sousa	Classificado
Francisco Carlos Nogueira Arcanjo	Classificado
Guarany Montalverme de Arruda	Classificado
José Juvenal Linhares	Classificado
Márcio Fragoso Vieira	Classificado

Convocar os candidatos aprovados a comparecerem à secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 27 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2012 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS OBSTÉTRICAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública nº 023/2012, referente Facilitadores do Curso de Atualização em Urgências e Emergências Obstétricas a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 023/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovado(s), para preencher a(s) vaga(s) de Facilitador do Curso de Atualização em Urgências e Emergências Obstétricas, os candidatos classificados abaixo transcritos:

MODALIDADE: FACILITADOR	
Nome	Situação Final
Carla Roberta Macedo de Sousa	Classificado
Francisco Carlos Nogueira Arcanjo	Classificado
Guarany Montalverme de Arruda	Classificado
José Juvenal Linhares	Classificado
Márcio Fragoso Vieira	Classificado

Sobral, 28 de junho de 2012. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2012 - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de chamada pública para Técnico de Laboratório do Curso de Atualização em Urgências e Emergências Obstétricas, RESOLVENDO: Divulgar os nomes dos candidatos por ordem de classificação, abaixo transcrito: MODALIDADE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - RAIMUNDO NONATO LIRA POMPEU DE SABOYA - 1º Lugar – Classificado, FRANCISCO JOSÉ GOMES - 2º Lugar – Classificável. Convocar o candidato classificado a comparecer à secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 26 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2012 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS OBSTÉTRICAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública nº 024/2012, referente à seleção de Técnico de Laboratório do Curso de Atualização em Urgências e Emergências

Obstétricas a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 024/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovados, para preencher a vaga de Técnico de Laboratório do Curso de Atualização em Urgências e Emergências Obstétricas, os candidatos abaixo transcritos por ordem de classificação: RAIMUNDO NONATO LIRA POMPEU DE SABOYA - 1º Lugar – Classificado, FRANCISCO JOSÉ GOMES - 2º Lugar – Classificável. Sobral, 27 de junho de 2012. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2012 - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de chamada pública para Coordenador de Projetos na área de Emergências Clínicas da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, RESOLVENDO: 1. Divulgar o nome da candidata aprovada na seleção, conforme abaixo transcrito: MODALIDADE: COORDENADOR (A) – Nome - CHRISTINA MARIA CAMPOS PINTO BLOEM – Classificação - 1º - Situação Final – Classificada. Convocar a candidata classificada a comparecer à secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 26 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 25/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE PROJETOS NA ÁREA DE EMERGÊNCIAS CLÍNICAS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA A MACRORREGIÃO DE SOBRAL-CE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública nº 025/2012, referente à seleção de Coordenador de Projetos na área de Emergências Clínicas da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 025/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovada, para preencher a vaga de Coordenador de Projetos na área de Emergências Clínicas da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, a candidata CHRISTINA MARIA CAMPOS PINTO BLOEM. Sobral, 28 de junho de 2012. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2012 - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SPLAM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o edital de Seleção Pública Nº 005/2012 que dispõe sobre a contratação temporária de um Assistente Social, destinada a execução do Trabalho Técnico Social dos Projetos Habitacionais, vem tornar pública, mediante as condições estipuladas neste Edital, a homologação do Resultado Final do candidato aprovado, nos seguintes termos: Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL DO CANDIDATO APROVADO na Seleção Pública, aberta pelo Edital Nº 005/2012, divulgado no dia 21 de junho de 2012, no Imprensa Oficial do Município – Ano XV – nº 345. Art. 2º Para a convocação do candidato aprovado será obedecida a classificação do Anexo I, estando sujeita ao cumprimento dos termos do Edital 005/2012. Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 28 de junho de 2012. Maria Juraci Neves Duarte - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ANEXO I – DO EDITAL DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA - Nº 005/2012 - ASSISTENTE SOCIAL - 1º Colocado - Marcos Antonio Cruz – Pontuação – 7,50 pontos, 2º Colocado - Jodocilda de Souza Araújo – Pontuação – 6,0 pontos, Tania Jeane de Souza Araújo – Desclassificada, Taysa Mara de Medeiros – Eliminada. OBS.: Para o resultado final da seleção foi utilizado como critério mínimo de classificação/eliminação nota de corte igual a 5,0 (cinco). Maria Juraci Neves Duarte Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2012 - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SPLAM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o edital de Seleção Pública Nº 006/2012 que dispõe sobre a contratação temporária de um Assistente Social, destinada a execução da Regularização Fundiária, vem tornar pública, mediante as condições estipuladas neste Edital, a homologação do Resultado Final do candidato aprovado, nos seguintes termos: Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL DO CANDIDATO APROVADO na Seleção Pública, aberta pelo Edital Nº 006/2012, divulgado no dia 21 de junho de 2012, no Impresso Oficial do Município – Ano XV – nº 345, 2º Caderno. Art. 2º Para a convocação do candidato aprovado será obedecida a classificação do Anexo I, estando sujeita ao cumprimento dos termos do Edital 006/2012. Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 28 de junho de 2012. Maria Juraci Neves Duarte - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ANEXO I – DO EDITAL DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2012 - ASSISTENTE SOCIAL - 1º Colocado - Patricia Keli Amorim de Menezes – Pontuação – 8,50 pontos, 2º Colocado - Ana Virginia Fonseca Monteiro – Pontuação – 6,75 pontos, Prisciane Linhares Bezerra – Eliminada, Nayana Vieira Mapurunga – Desclassificada. OBS.: Para o resultado final da seleção foi utilizado como critério mínimo de classificação-eliminação nota de corte igual a 5,0 (cinco). Maria Juraci Neves Duarte Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 008/2012 – AMMA – com vencimento em 04/06/2013, a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, referente ao Projeto de Construção de uma Subestação Abaixadora de Tensão (SED) de 72,5 kV para 15 kV, denominada SOBRAL IV, a ser implantada à Rua Aloísio Pinto, s/nº - Bairro Junco, no município de Sobral – CE, destinada ao fornecimento de energia elétrica para o Hospital Regional Norte de Sobral. Processo AMMA 2284/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 009/2012 – AMMA – com vencimento em 13/06/2013, a FRANCISCO NILTON RIBEIRO NETO, referente ao Projeto para construção de uma edificação residencial de uso unifamiliar, em área urbana não consolidada, contemplando 02 (dois) pavimentos e uma área construída total de 237,82 m², a ser implantada à Rua Professor Manoel Pinto Filho, nº 511 – Bairro Pe. Ibiapina, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 2310/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 010/2012 – AMMA

– com vencimento em 20/06/2013, a CCN - CONSTRUÇÕES CIVIS DO NORDESTE S/A, referente ao Projeto para construção de uma edificação residencial de uso multifamiliar, em área urbana consolidada, contemplando 07 (sete) pavimentos e uma área construída total de 3.992,25 m², a ser implantada na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, nº 582 – Bairro Coração de Jesus, no município de Sobral - CE.. Processo AMMA 2334/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 011/2012 – AMMA – com vencimento em 26/06/2013, a CLARO S/A referente ao Projeto de construção de uma Estação de Rádio Base (ERB), denominada CESO21 e destinada à telefonia celular, com uma torre metálica com altura de 30 (trinta) metros, a ser implantada à Rua Pedro Viana Madeira, nº 698 – Bairro Campo dos Velhos, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2314/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

ERRATA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Regularização) nº 019/2012 – AMMA – com vencimento em 25/05/2013, a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO CEARÁ - APC, referente às obras e atividades para a implantação de um loteamento denominado “Esplendor Village II”, numa área superficial de 43.151,72 m², contemplando 70 lotes e de 06 quadras, empreendimento localizado na estrada Sobral/Marrecas – Bairro Várzea Grande, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2251/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 020/2012 – AMMA – com vencimento em 05/06/2013, a AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA, referente às obras e atividades para construção de uma Estação de Rádio Base (ERB), destinada a telefonia celular, com uma torre metálica com uma altura de 30 (trinta) metros, a ser implantada à Rua do Horto, s/nº - Bairro Domingos Olímpio, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2281/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 021/2012 – AMMA – com vencimento em 06/06/2013, ao CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RIVER PARK, referente as obras e atividades da construção de uma edificação multifamiliar, composta de 14 (quatorze) pavimentos, totalizando 42 (quarenta e dois) apartamentos e com uma área total construída de 4.079,89 m², localizada à Av. Gerardo Rangel, nº 901 – Bairro Derby Club, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2286/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 022/2012 – AMMA – com vencimento em 14/06/2013, a FRANCISCO NILTON RIBEIRO NETO, referente as obras e atividades para construção de uma edificação residencial de uso unifamiliar, em área urbana não consolidada, contemplando 02 (dois) pavimentos e uma área construída total de 237,82 m², no município de Sobral - CE. Processo AMMA 2311/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Regularização) nº 023/2012 – AMMA – com vencimento em 14/06/2013, a TECNOLOGIA AUTOMOTIVA CATARINENSE S.A, referente às obras e atividades para a implantação de uma montadora de veículos, numa área 13.600,00 m², localizada à BR 222, nº 3462, Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2312/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 024/2012 – AMMA – com vencimento em 20/06/2013, a TECHNIC CONSTRUÇÕES LTDA, referente às obras e atividades de construção de um shopping em Sobral, denominado Sobral Shopping, a ser implantado à Av. Monsenhor Aloísio Pinto, s/nº - Bairro Dom Expedito, e contemplando uma área construída total de 56.341,50 m², no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2162/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 025/2012 – AMMA – com vencimento em 21/06/2013, a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, referente às obras e atividades para construção de uma Subestação Abaixadora de Tensão (SED) de 72,5 kV para 15 kV, denominada SOBRAL IV, a ser implantada à Rua Aloísio Pinto, s/nº - Bairro Junco, no município de Sobral – CE, destinada ao fornecimento de energia elétrica para o Hospital Regional Norte de Sobral. Processo AMMA 2330/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 026/2012 – AMMA – com vencimento em 26/06/2013, a RENATA IMOBILIARIA LTDA, referente à implantação do Loteamento Rosário de Fátima II, numa área de 136.350,00 m², sendo composto de 331 (trezentos e trinta e um) lotes, distribuídos em 07 (sete) quadras, 02 (duas) áreas verdes e uma área institucional, localizada na Rua Rosário de Fátima, s/nº - Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Sobral – CE.I. Processo AMMA 2316/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 027/2012 – AMMA – com vencimento em 26/06/2013, a CCN – CONSTRUÇÕES CIVIS DO NORDESTE S/A, referente às obras e atividades para construção de uma edificação residencial de uso multifamiliar, em área urbana consolidada, contemplando 07 (sete) pavimentos e uma área construída total de 3.992,25 m², a ser implantada na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, nº 582 – Bairro Coração de Jesus, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 2335/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

ERRATA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 034/2012 – AMMA – com vencimento em 28/05/2013, a PEDRO BEZERRA FILHO - ME, referente a uma unidade de armazenamento, classificação e comércio varejista e atacadista de compra e venda de materiais recicláveis, papel, papelão, plástico e sucatas metálicas e não metálicas, destinados a reciclagem, empresa à Rua Dr. Manoel Marinho, nº 728 – Bairro Domingos Olímpio, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2262/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 035/2012 – AMMA – com vencimento em 14/06/2013, a FRANCISCO HELDER CARLOS BARBOSA, referente à prestação dos serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, empresa à Rua Paulo Aragão, nº 190 – Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2309/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 036/2012 – AMMA – com vencimento em 14/06/2013, a PREMCOL – PEDRAS REVESTIMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao corte e polimento de chapas de

mármore e granito, para produção de soleiras, peitoris, mesas, bancadas etc, e comércio varejista de materiais de construção, empresa à Av. Sen. José Ermírio de Moraes, nº 3600 – Bairro Coelce, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2297/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 037/2012 – AMMA – com vencimento em 20/06/2013, a MB5 COPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME, referente à operacionalização de uma gráfica e editora, com impressão de material de segurança, jornais, revistas e livros, edição e impressão de produtos gráficos e material de uso comercial e publicitário, empresa à Rua Cel. Joaquim Ribeiro, nº 655 – Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2313/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 038/2012 – AMMA – com vencimento em 20/06/2013, a M. P. VASCONCELOS MELO, referente à fabricação de artefatos diversos e móveis com predominância em madeira, empresa à Rua Oswaldo Rangel, nº 774 – Bairro Pe. Ibiapina, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2273/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 039/2012 – AMMA – com vencimento em 21/06/2013, a A. C. DE MELO MESQUITA FILHO, referente à fabricação de artefatos diversos e móveis com predominância em madeira, empresa à Rua Luiz Gonzaga Prado, nº 216/222 – Bairro Santa Casa, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2322/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 040/2012 – AMMA – com vencimento em 27/06/2013, a GILBERTO BURMANN, referente à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores, empresa à Rua Jornalista Deolindo Barreto, nº 1193 – Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2332/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 041/2012 – AMMA – com vencimento em 27/06/2013, a C. A. FONTENELE PEREIRA, referente à fabricação de artigos de metal (alumínio) para uso doméstico e pessoal, sem tratamento de superfície ou galvanoplastia, empresa à Rua Dr. Custodio de Azevedo, nº 463 – Bairro Expectativa, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2331/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 042/2012 – AMMA – com vencimento em 27/06/2013, a J. VIANEY SOUSA MAGALHÃES - ME, referente às atividades de restaurante, com o fornecimento de alimentos preparados, com predominância própria, empresa à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 825 – distrito de Taperuaba, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2323/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 043/2012 – AMMA – com vencimento em 28/06/2013, a M. & P. COMERCIO E RESTAURAÇÃO DE MOVEIS LTDA - ME, referente à prestação dos serviços de reparação e fabricação de móveis com predominância em madeira, empresa à Rua Ildelfonso de

Holanda Cavalcante, nº 1148 – Bairro Junco, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2340/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA – Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 044/2012 – AMMA – com vencimento em 28/06/2013, a JOSE ROMERIO SILVA, referente à prestação dos serviços de fabricação de artefatos de ferro, aço e outros metais, sem tratamento de superfície e galvanoplastia, e serviços de usinagem, tornearia e solda, empresa à Rua Doutor Carlito Pompeu, nº 425 – Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2345/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA – Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 045/2012 – AMMA – com vencimento em 28/06/2013, a JOSÉ ROMILDO SILVA - ME, referente à prestação dos serviços de fabricação de artefatos de ferro, aço e outros metais, sem tratamento de superfície e galvanoplastia, e serviços de usinagem, tornearia e solda, empresa à Rua Doutor Carlito Pompeu, nº 429 – Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2343/2012. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2012 – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC que entre si firmam a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA e a Associação dos Professores do Ceará – APC. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, doravante denominada COMPROMITENTE, autarquia municipal, criada pela Lei nº 411, de 15 de maio de 2003, vinculada à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, com sede na Av. Cmte. Maurocélvio Rocha Pontes, nº 01 – Aeroporto Cel. Virgílio Távora, Derby Club, CEP 62.041-630, Sobral-CE, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Lucia Maria Bezerra da Silva, brasileira, solteira, geógrafa, inscrita no CPF/MF nº 210.244.053-20, portadora da Cédula de Identidade nº 8812002013124 – SSP/CE, bem como de seu Procurador Jurídico, José Marden de Albuquerque Fontenele, Advogado OAB-CE 19.808; e a Associação dos Professores do Ceará - APC, doravante denominado COMPROMISSÁRIO representada pelo seu Representante Legal, o Advogado, Luiz Aquino Neto, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 21.651, instrumento procuratório anexado; estando presentes no ato o Promotor de Justiça do Meio Ambiente da cidade de Sobral, Dr. Irapuan da Silva Dionísio Júnior; o Procurador Representante da Procuradoria Geral do Município, Oséas de Sousa Rodrigues Filho, inscrito na OAB/CE sob o nº 21.600; Dr. José Clito Carneiro, Advogado do empreendedor, inscrito na OAB/CE sob o nº 5.334, ao décimo primeiro dia do mês de maio de 2012. CONSIDERANDO que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, entendido esse como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art. 225, caput, da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81); CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e para as futuras gerações; CONSIDERANDO que a AMMA é instituição legitimada a tutela do meio ambiente, bem universal de propriedade e uso comum do povo (arts. 127 e 129, II e III, da CF), podendo tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais mediante cominações, que terá a eficácia de título executivo extrajudicial (Lei 7.347/85, art. 5º, § 6º); CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, nos moldes do § 3º do art. 225 da Carta Política. RESOLVEM Todos em conjunto, ora denominados partes, pactuar o presente instrumento mediante as

seguintes cláusulas e condições: PARTE 1 - DOS OBJETIVOS CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, tem como objetivo definir as medidas necessárias a concessão da licença ambiental de instalação (regularização), bem assim, reparar os danos ambientais causados na área onde foi implantado o empreendimento denominado “Loteamento Esplanada Village II”, às margens da estrada Sobral/Marrecas, distando 500 (quinhentos) metros da Avenida Senador Fernandes Távora – Bairro Dom Expedito, no município de Sobral – CE, como condição para o deferimento do licenciamento ambiental perante a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, buscando primordialmente o equilíbrio ambiental e a recuperação da área degradada. Para tanto, assumem os Compromissários o dever de observar o cumprimento das obrigações definidas nos termos e formas seguintes, como condição para o licenciamento ambiental do referido empreendimento, requerido nos autos do processo nº 2.251/2012. CLÁUSULA SEGUNDA Fundado no Parecer Jurídico AMMA nº 79/2012 e no Parecer Técnico AMMA nº 078/2012, fica acertado entre a AMMA, o empreendedor, o Ministério Público e os demais subscritos do presente TAC, que a área do empreendimento (nos moldes dos projetos constantes no Processo) é área urbana consolidada nos termos do previsto no art. 2º, inciso XIII, alínea b, da Resolução CONAMA 303/2002. PARTE 2 - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO CLÁUSULA TERCEIRA Como forma de medida compensatória, o compromissário assume obrigação de fazer consistente em: - Obedecer todas as regras, normas e cláusulas pactuadas neste Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, nos termos da legislação ambiental vigente; - Recomposição da área desmatada, conforme projeto ambiental de implantação de mata ciliar, juntado aos autos, em um prazo de até 60 (sessenta dias); - Providenciar a limpeza da parte frontal da Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Pedra da Andorinha, situada nesta cidade, no distrito de Taperuaba, medindo cerca de 1.500 metros por 20 metros, em um prazo de até 15 (quinze dias); - Providenciar o licenciamento ambiental perante a AMMA, nos termos do art. 8º da Resolução CONAMA nº 237/97, até o dia 30 de maio de 2012; - Não realizar desmatamento na área correspondente ao loteamento, sem a devida autorização do órgão competente; - Confeccionar e afixar em local previamente definido pela Autarquia, 03 (três) placas com conteúdo educativo, conforme modelo fornecido pela AMMA, na Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Pedra da Andorinha. PARTE 3 - DA FISCALIZAÇÃO CLÁUSULA QUARTA A fiscalização deste TAC será realizada pela AMMA e a inexecução dos compromissos ajustados nas cláusulas anteriores, obrigará a Autarquia a cancelar a licença ambiental concedida, com embargo da atividade, com base nas disposições deste Termo de Ajustamento de Conduta. PARTE 4 - DO DESCUMPRIMENTO - CLÁUSULA QUINTA Pelo descumprimento das obrigações acima referidas, o COMPROMISSÁRIO ficará sujeito ao pagamento de multa diária correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de ser cassada a licença ambiental, caso seja deferida. Parágrafo 1º – A multa ora pactuada não é substitutiva da obrigação, que remanesce à aplicação da mesma. Parágrafo 2º - A multa acima estipulada será revertida ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Sobral, criado pela Lei Complementar nº 05, de 01 de fevereiro de 2000, valor a ser pago em espécie mediante Guia de Depósito devidamente identificada. Parágrafo 3º - O valor da multa será repassado para o Fundo Sócio-Ambiental do Município de Sobral assim que o mesmo estiver em pleno funcionamento. Parágrafo 4º - No caso de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não excluirá a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações constantes deste compromisso. PARTE 5 – DAS CLÁUSULAS GERAIS CLÁUSULA SEXTA O TAC terá a eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos da legislação vigente (Lei 7.347/85, art. 5º, §6º, CPC, art. 585, II e VII). CLÁUSULA SÉTIMA A AMMA fica obrigada a publicar o presente Termo de Ajustamento de Conduta no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme disposição da Lei 10.650/03, art. 4º Sobral-CE, 11 de maio de 2012. Lucia Maria Bezerra da Silva - Superintendente da AMMA.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2012 - Termo de Ajustamento de Conduta – TAC que entre si firmam a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA e a Tecnologia Automotiva Catarinense S.A. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, doravante denominada COMPROMITENTE, autarquia municipal, criada pela Lei nº 411, de 15 de maio de 2003, vinculada à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, com sede na Av. Cmte. Maurocélcio Rocha Pontes, nº 01 – Aeroporto Cel. Virgílio Távora, Derby Club, CEP 62.041-630, Sobral-CE, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Lucia Maria Bezerra da Silva, brasileira, solteira, geógrafa, inscrita no CPF/MF nº 210.244.053-20, portadora da Cédula de Identidade nº 8812002013124 – SSP/CE; e a Tecnologia Automotiva Catarinense S.A, doravante denominado COMPROMISSÁRIO representada pelo seu Diretor Comercial GERALDO LUIZ CASCAES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 312.676.889-04, conforme documento anexado, ao décimo quarto dia do mês de junho de 2012. CONSIDERANDO que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, entendido esse como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art. 225, caput, da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81); CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e para as futuras gerações; CONSIDERANDO que a AMMA é instituição legitimada a tutela do meio ambiente, bem universal de propriedade e uso comum do povo (arts. 127 e 129, II e III, da CF), podendo tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais mediante cominações, que terá a eficácia de título executivo extrajudicial (Lei 7.347/85, art. 5º, § 6º); CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, nos moldes do § 3º do art. 225 da Carta Política. RESOLVEM Todos em conjunto, ora denominados partes, pactuar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições: PARTE 1 - DOS OBJETIVOS CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, tem como objetivo definir as medidas necessárias à concessão da Licença de Instalação (Regularização), bem como reparar possíveis danos ambientais causados na área onde foi implantado o empreendimento de interesse do COMPROMISSÁRIO, à BR 222, Nº 3462 – Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral – CE, como condição para o deferimento do licenciamento ambiental perante a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, buscando primordialmente o equilíbrio e a proteção ambiental. Para tanto, assumem os Compromissários o dever de observar o cumprimento das obrigações definidas nos termos e formas seguintes, como condição para o licenciamento ambiental do referido empreendimento, requerido nos autos do processo nº 2.321/2012. PARTE 2 - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO CLÁUSULA SEGUNDA O Compromissário assume obrigação de fazer consistente em: - obedecer todas as regras, normas e cláusulas pactuadas neste Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, nos termos da legislação ambiental vigente; - apresentar num prazo de 60 (sessenta) dias, o Projeto Arquitetônico, acompanhado de sua respectiva ART e Memorial Descritivo; - apresentar num prazo de 60 (sessenta) dias, o Projeto Hidrossanitário, acompanhado de sua respectiva ART e Memorial Descritivo; - apresentar, num prazo de 30 (trinta) dias, Memorial Descritivo contemplando as atividades/obras existentes no local do empreendimento, e - apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), quando da solicitação da Licença de Operação, de conformidade com o Termo de Referência a ser fornecido pela AMMA, em data posterior. PARTE 3 - DA FISCALIZAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA A fiscalização deste ajuste será realizada pela AMMA e a inexecução dos compromissos ajustados nas cláusulas anteriores, obrigará a

Autarquia a cancelar o licenciamento ambiental concedido, com base nas disposições deste Termo de Ajustamento de Conduta e a executar a multa diária (astreinte). PARTE 4 - DO DESCUMPRIMENTO - CLÁUSULA QUARTA Pelo descumprimento das obrigações acima referidas, o COMPROMISSÁRIO ficará sujeito ao pagamento de multa diária correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), além de ser cassada a licença ambiental, caso seja deferida. § 1º – A multa ora pactuada não é substitutiva da obrigação, que remanesce à aplicação da mesma. § 2º - A multa acima estipulada será revertida ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Sobral, criado pela Lei Complementar nº 05, de 01 de fevereiro de 2000, valor a ser pago em espécie mediante Guia de Depósito devidamente identificada. § 3º - O valor da multa será repassado para o Fundo Sócio-Ambiental do Município de Sobral assim que o mesmo estiver em pleno funcionamento. § 4º - No caso de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não excluirá a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações constantes deste compromisso. PARTE 5 – DAS CLÁUSULAS GERAIS CLÁUSULA QUINTA O TAC terá a eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos da legislação vigente (Lei 7.347/85, art. 5º, §6º, CPC, art. 585, II e VII). CLÁUSULA SEXTA A AMMA fica obrigada a publicar o presente Termo de Ajustamento de Conduta no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposição da Lei 10.650/03, art. 4º. Sobral - CE, 14 de junho de 2012. Lucia Maria Bezerra da Silva - Superintendente da AMMA.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2012 - Termo de Ajustamento de Conduta – TAC que entre si firmam a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA e a Construtora Mãe Rainha Ltda. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, doravante denominada COMPROMITENTE, autarquia municipal, criada pela Lei nº 411, de 15 de maio de 2003, vinculada à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, com sede na Av. Cmte. Maurocélcio Rocha Pontes, nº 01 – Aeroporto Cel. Virgílio Távora, Derby Club, CEP 62.041-630, Sobral-CE, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Lucia Maria Bezerra da Silva, brasileira, solteira, geógrafa, inscrita no CPF/MF nº 210.244.053-20, portadora da Cédula de Identidade nº 8812002013124 – SSP/CE; e a Construtora Mãe Rainha Ltda, doravante denominado COMPROMISSÁRIO representada pelo seu Diretor Comercial TARCISIO DE BERNARDI PARENTE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 312.676.889-04, conforme documento anexado, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2012. CONSIDERANDO que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, entendido esse como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art. 225, caput, da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81); CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e para as futuras gerações; CONSIDERANDO que a AMMA é instituição legitimada a tutela do meio ambiente, bem universal de propriedade e uso comum do povo (arts. 127 e 129, II e III, da CF), podendo tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais mediante cominações, que terá a eficácia de título executivo extrajudicial (Lei 7.347/85, art. 5º, § 6º); CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, nos moldes do § 3º do art. 225 da Carta Política. RESOLVEM Todos em conjunto, ora denominados partes, pactuar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições: PARTE 1 - DOS OBJETIVOS CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, tem como objetivo definir as medidas necessárias à concessão da Autorização Ambiental, bem como reparar possíveis danos ambientais causados na área onde será realizada a duplicação

da estrada Sobral/Marrecas, entre o km 0,97 e o km 2,3, com aumento do greide e da galeria pluvial no km 2,06, empreendimento de interesse do COMPROMISSÁRIO, como condição para o deferimento do licenciamento ambiental perante a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, buscando primordialmente o equilíbrio e a proteção ambiental. Para tanto, assumem os Compromissários o dever de observar o cumprimento das obrigações definidas nos termos e formas seguintes, como condição para o licenciamento ambiental do referido empreendimento, requerido nos autos do processo nº 2.299/2012. **PARTE 2 - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO CLÁUSULA SEGUNDA** O Compromissário assume obrigação de fazer consistente em: - obedecer todas as regras, normas e cláusulas pactuadas neste Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, nos termos da legislação ambiental vigente; - cumprir rigorosamente com o Termo de Autorização firmado com a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SPLAM, anexo a este Processo; - cumprir rigorosamente com o Parecer Administrativo firmado com a Procuradoria Jurídica do Município, anexo a este Processo, e - realizar o transplante das 109 (cento e nove) carnaubeiras (*Copernicia prunifera*) que se encontram às margens da estrada onde será executado a duplicação da estrada. Como forma de medida compensatória, o compromissário assume obrigação de: - realizar a entrega de um HD externo, com capacidade mínima de 320 Giga, um computador portátil do tipo notebook e um teclado de computador para esta Autarquia de Meio Ambiente, visando conferir maior efetividade aos seus serviços. **PARTE 3 - DA FISCALIZAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA** A fiscalização deste ajuste será realizada pela AMMA e a inexecução dos compromissos ajustados nas cláusulas anteriores, obrigará a Autarquia a cancelar o licenciamento ambiental concedido, com base nas disposições deste Termo de Ajustamento de Conduta e a executar a multa diária (astreinte). **PARTE 4 - DO DESCUMPRIMENTO CLÁUSULA QUARTA** Pelo descumprimento das obrigações acima referidas, o COMPROMISSÁRIO ficará sujeito ao pagamento de multa diária correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), além de ser cassada a licença ambiental, caso seja deferida. § 1º – A multa ora pactuada não é substitutiva da obrigação, que remanesce à aplicação da mesma. § 2º - A multa acima estipulada será revertida ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Sobral, criado pela Lei Complementar nº 05, de 01 de fevereiro de 2000, valor a ser pago em espécie mediante Guia de Depósito devidamente identificada. § 3º - O valor da multa será repassado para o Fundo Sócio-Ambiental do Município de Sobral assim que o mesmo estiver em pleno funcionamento. § 4º - No caso de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não excluirá a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações constantes deste compromisso. **PARTE 5 – DAS CLÁUSULAS GERAIS CLÁUSULA QUINTA** O TAC terá a eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos da legislação vigente (Lei 7.347/85, art. 5º, §6º, CPC, art. 585, II e VII). **CLÁUSULA SEXTA** A AMMA fica obrigada a publicar o presente Termo de Ajustamento de Conduta no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposição da Lei 10.650/03, art. 4º. Sobral - CE, 14 de junho de 2012. Lucia Maria Bezerra da Silva - Superintendente da AMMA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 80 DE 04 DE JUNHO DE 2012 - Antonio Carlos Campelo Costa, Secretário da Cultura e Turismo de Sobral, no uso de suas atribuições legais, pela presente. Resolve: Art. 1º – Instituir a Comissão de Seleção do Edital de Publicação de Pesquisas relacionadas à História de Sobral 2012. Vicente de Paulo Batista de Sousa Roberto Galvão Lima Francisco Dênis Melo. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Sobral-CE, 04 de junho de 2012. Antonio Carlos Campelo Costa - Secretário da Cultura e do Turismo de Sobral.

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA - O Município de Sobral doravante denominado ENTIDADE DE SELEÇÃO, ou simplesmente ES, por meio da Comissão Especial de Seleção - CES,

nomeada pela Portaria nº 013 / 2012 de 26/06/2012, torna pública a realização de processo de SELEÇÃO DE PROPOSTAS para fins de obtenção de financiamento para a recuperação de imóveis privados visando à preservação do patrimônio cultural. 2. São elegíveis para obtenção de financiamento os imóveis privados, de propriedade ou em uso de pessoas físicas ou jurídicas, situados na área descrita no ANEXO I do edital acima referido no Município de Sobral, Estado do Ceará. 3. O edital completo, contendo as regras para participação e seleção, assim como o Formulário para Apresentação de Proposta, poderão ser consultados e retirados pelos interessados até o dia 31/07/2012, das 8h às 18h, no endereço abaixo: Casa do Capitão-Mor, Rua Randal Pompeu, 145 – Centro Tel: (88) 3611.6599 / (88) 3611.1236 Email: editalsobral2012@hotmail.com Ou pelos sites: www.sobral.ce.gov.br e/ou www.iphan.gov.br 4. As propostas deverão ser entregues até às 18h do dia 31/07/2012, no endereço abaixo: Casa do Capitão-Mor Rua Randal Pompeu, 145 (Praça da Sé) Tel: (88) 3611.6599 / (88) 3611.1236 Centro – Sobral/Ce 5. A abertura das propostas será realizada em sessão pública, à partir das 9h do dia 01/08/2012 no endereço abaixo: Casa da Cultura (Sala de Cinema Falb Rangel) Av. Dom José, 881 (Praça São João) Tel: (88) 3611.2712 / (88) 3611.2956 Centro – Sobral / Ce 6. Fonte de recursos: Convênio nº 760611/2011 celebrado entre o Iphan e o Município de Sobral. 7. O atendimento das propostas está sujeito à disponibilidade dos recursos alocados pelo Iphan e pelo Município, este último a título de contrapartida financeira, para ação do financiamento para recuperação dos imóveis privados no convênio citado no item 6, respeitados os critérios de classificação deste Edital. 8. O resultado do processo de seleção será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, quando houver, e em jornais de ampla circulação no município, quando possível. Sobral, 02 de Julho de 2012. Marceley Luiza da Silva Barreira – Coordenadora da Comissão Técnica de Seleção.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO Nº 10.876/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. VLADENILSON FROTA ARAGÃO, na data de 01/06/2012 Matrícula nº 0375, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 391/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, Diretor II, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar das reuniões que realizar-se-á no Conselho Estadual de Trânsito do Ceará - CETRAN/CE, no dia 11 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 11 de junho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 420/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr.

ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, Diretor II, lotado na Secretária da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar das reuniões que realizar-se-á no Conselho Estadual de Trânsito do Ceará - CETRAN/CE, no dia 18 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 18 de junho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 422/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0164012 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) ANDRÉ CASSIANO ALCANTARA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 9603, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2007 à 01 de março de 2012, a que faz jus, à ser gozada no período de 18 de junho de 2012 à 17 de julho de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de junho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 423/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0265712 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) FRANCISLAN LIRA MESQUITA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 0279, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2004 à 30 de junho de 2009, a que faz jus, à ser gozada no período de 18 de junho de 2012 à 17 de julho de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de junho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 442/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 1423311 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 0726, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2006 à 01 de novembro de 2011, a que faz jus, à ser gozada no período de 22 de junho de 2012 à 20 de agosto de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 10.871/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES - na data de 08/06/2012, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços - DAS 02, com lotação na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procurador Geral do Município.

ATO Nº 10.882/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº

572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços - DAS 02, a Gratificação por Serviços Relevantes Representada pela Simbologia DAS 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: LIA MARNIELLE MATOS DE CASTRO, representada pela Sra. LIA MARNIELLE MATOS DE CASTRO. OBJETO: Serviços de Confecção de Kit Estudantil para o Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, para a Secretaria da tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sobral. publicado no IOM (Impresso Oficial do Município de Sobral) nº 344, folha nº 17 de 15 de junho de 2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2012 (Corrigido). VALOR: R\$ 13.095,00 (Treze mil e noventa e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 29 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social, a Sra. MONICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: NELSON ALVES SAMPAIO representada por si mesmo. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinado as Unidades de Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral (LOTE 09). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2012. VALOR: R\$ 15.876,00 (Quinze mil oitocentos e setenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 20 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de algemas, coletes balísticos, rádios de comunicação, projetores de borracha e cartuchos plásticos calibre 12 com projeteis de borracha. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 071/2012. VALOR: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. DATA: 08 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social, a Sra. MONICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO LOPES DE ALCANTARA representada por si mesmo. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinado as Unidades de Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2012. VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 20 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Esporte e Juventude, o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Serviços de Execução da Obra de Reforma da Quadra de Esportes do bairro Cohab II. No bairro Cohab II no município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2012. VALOR: R\$ 70.167,87 (Setenta mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 27 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 12 SALAS DE AULAS NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 008/2012. VALOR: R\$ 3.087.535,12 (Três milhões oitenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias. DATA: 25 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA NAUTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. ANASTÁCIO SOUZA LIMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, INCLUSO MOTORISTAS, COMBUSTÍVEIS, PEÇAS, PNEUS, EMPLACAMENTOS E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS, POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADOS A PRESTAR SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE TRINCHEIRAS, REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS, COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SELAGEM DE TRINCHEIRAS COM MATERIAL ARGILOSO, MANUTENÇÃO DE ACESSOS E DRENAGEM E TRANSPORTE NOS CAMINHÕES DO MATERIAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 012/2012. VALOR: R\$ 1.302.220,00 (Hum milhão, trezentos e dois mil, duzentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 27 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Esporte e Juventude, o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: R.R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO PEDRINHAS, NO BAIRRO DAS PEDRINHAS, SOBRAL-CE MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2012. VALOR: R\$ 24.398,21 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 27 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA representada pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, para a Secretaria da tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2012. VALOR: R\$ 2.950,90(Dois mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 24 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: COOTRACE COOPERATIVA DE TRABALHO DO CEARÁ LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO SÉRGIO FREIRE DE ALENCAR. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para gestão de recursos humanos objetivando atender a demanda de serviços excepcionais da Secretaria da Gestão. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 097/2012. VALOR: R\$ 11.654.900,10(Onze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 28 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: HOMINE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA LTDA representada pela Sra. LILIAN RUTTE COELHO GARCIA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na execução das Ações de Qualificação Social e Profissional – QSP, para 800 jovens sobralenses, assegurando assim a qualidade pedagógica, a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas no âmbito do Programa em Sobral, para a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 091/2012. VALOR: R\$ 934.000,00(Novecentos e trinta e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 26 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Fornecimento de material infantil e de higiene para Secretaria da Educação de Sobral, destinados aos alunos das escolas municipais. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2012. VALOR: R\$ 247.465,40 (Duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 27 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: JOÃO TORRES FILHO representada pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NOS DISTRITOS DE ARACATIAÇU(LOTE 01), BILHEIRA (LOTE 02), TAPERUABA(LOTE 03) E RAFAEL ARRUDA (LOTE 04). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 021/2012. VALOR: R\$ 144.875,04 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), referente aos Lotes 01,02,03 e 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias. DATA: 29 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: LA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SUB-BÁCIA – RESIDENCIAL 1, DISTRITO DE ARACATIAÇU NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2012. VALOR: R\$ 839.785,58 (oitocentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 270(Duzentos e setenta) dias. DATA: 29 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: ILUMINURA CINEMA E MULTIMÍDIA LTDA-ME representada pelo Sr. PETRUS CARIRI MAIA DE MOURA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Equipamentos, Serviço de Rebatedores/Gelatinas/Prolongas, Edição de Vídeo e Serviços Fotográficos destinados ao Projeto “Nossa Américas – Nossos Cinemas”. MODALIDADE: Convite nº 050/2012. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(Trinta) dias. DATA: 28 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: CONSTRUAL ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem realizados nas dependências do paço municipal Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior e demais imóveis relacionados no anexo II – Relação de imóveis, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, estando incluído os serviços de pintura, pedreiro, eletricista, bombeiro hidráulico, marcenaria, carpintaria, técnico em telecomunicações, impermeabilização, consertos em forros, manutenção em molas e ferragens de portas, dentre outros que constem nas Tabelas Unificadas da SEINFRA – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2012. VALOR: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 11 de junho de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude a o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS-ME, representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 365 (trezentos e

sessenta e cinco) dias para os serviços de Construção da 2ª Etapa da Vila Olímpica do Município de Sobral – Iluminação (PT nº 174.695-58 – Ministério do Esporte), . MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3220301/2007. DATA: 04 de maio de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude a o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS-ME, representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para os serviços de Construção da 2ª Etapa da Vila Olímpica do Município de Sobral – Iluminação (PT nº 174.695-58 – Ministério do Esporte), . MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3220301/2007. DATA: 03 de maio de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Chefe de Gabinete o Sr. LUIS EDÉSIO SOLON. CONTRATADA: VERVE COMUNICAÇÃO LTDA representada pelos Srs. FERNANDO ANTONIO AUGUSTO DA SILVA COSTA e FRANCISCO GUALBERNEI ALVES DE ANDRADE. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses para a prestação de serviços técnicos de competência da contratada, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, patrocínios, elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de comunicação visual, pesquisas de opinião e de mercado, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos e serviços e a execução de outras ações, destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral . MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3290301/2010. DATA: 08 de junho de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, representada pelo Sr. PAULO BENICIO ABREU DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 05 (cinco) meses para os serviços de execução de Obra de Construção da Urbanização na Margem Direita do Rio Acaraú, bairro Dom Expedito no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3200501/2008. DATA: 07 de novembro de 2011.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/07/2012, às 9h. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos destinados a Manutenção dos Equipamentos Esportivos do Município de Sobral.. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 29/06/2012. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Handerson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONVITE Nº 052/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/07/2012, às 9h. OBJETO: Aquisição de Pó de Pedra destinados a Usina de Asfalto do Município de Sobral.. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 29/06/2012. Veronica Mont'Alverne Guimarães – PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/07/2012, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria de Educação do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 29/06/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/07/2012, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo minivan com capacidade para 06 passageiros, incluído o motorista.. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/06/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/07/2012, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de isoladores de metal e elevados, para a Secretaria de Cidadania e Segurança, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 29/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/07/2012, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, destinado ao uso na Secretaria do Esporte e Juventude. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/06/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Tomada de Preço Nº 032/2012 Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/07/2012, às 09:00h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, BOSQUES, AVENIDAS E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/06/2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/07/2012, às 9:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de monitoramento e controle em sistema de vigilância eletrônica 24 horas e mão de obra para manutenção e instalação, para a Secretariada Cidadania e Segurança, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 29/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/07/2012, às 9:00h. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo caminhão e ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, para a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 29/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:

23/07/2012, às 9:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura Física, para a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 29/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/07/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em locação de equipamentos, palcos, toldos, pisos, geradores, arquibancadas, para eventos diversos, para o Gabinete da Ouvidoria e Articulação Social, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 29/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/07/2012, às 9:00h. OBJETO: Conservação do sistema viário rodoviário na Sede e Distritos do município, através de roçada manual de no mínimo 1m de espessura, para a Secretaria da Infra Estrutura, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 29/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/07/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em eventos, ordens de serviços, inaugurações e outros realizados e apoiados pela Secretaria do Esporte e Juventude do município de Sobral na Sede e Distritos. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 29/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/07/2012, às 9:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de locação de motocicleta de som volante e carro de som volante para divulgação, informações e mobilizações de eventos, ordem de serviços, inaugurações, reuniões com a comunidade ou associações e outros eventos diversos a serem realizados na sede e nos distritos, para o Gabinete da Ouvidoria e Articulação Social, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 29/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/07/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA, para a Secretaria da Gestão, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 29/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2012 - PROCESSO Nº 0246312 - OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS COBERTAS, COM VESTIÁRIO, NAS

SEGUINTE ESCOLAS: ESCOLA FRANCISCO AGUIAR, NO DISTRITO DE ARACATIACU (LOTE 1), ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, NO BAIRRO CIDADE JOSÉ EUCLIDES (LOTE 2), ESCOLA JOSÉ INÁCIO, NO DISTRITO DE JORDÃO (LOTE 3) E NA ESCOLA PADRE PALHANO, NO BAIRRO PADRE PALHANO (LOTE 4). DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2012 HORÁRIO: 9:00 h. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao artigo 109, parágrafo 2º da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado que teve sua realização suspensa, em virtude da interposição de pedido de reconsideração pela licitante CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA (processo nº 04794/2012). Isto posto, ficam as empresas licitantes informadas que, caso desejem, apresentem impugnação ao pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Comissão Permanente de Licitação - Sobral, 28 de junho de 2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE ADENDO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL—EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012 (Nº Banco do Brasil: 429911) – Aviso de Adendo – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/07/2012, às 14:30h. Nova data de abertura: 13/07/2012 às 14:30h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para produção de material gráfico de consumo, de escritório e de divulgação do Programa Projoevem Trabalhador – Juventude Cidadã, para a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 26/06/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012 – Aviso de Adendo – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/07/2012, às 09:00h. Nova data de Abertura: 13/07/2012 às 09:00h OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de fotocópia (Xerox) de documentos diversos, em tamanho A4, cores preto e branco, para a Secretaria do Esporte e Juventude. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 26/06/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria nº 097/2012 – PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 7120601/2012, formalizada através do Processo nº 0421612/2012. A Inexigibilidade tem como objeto a contratação da Empresa ESAD Consultoria S/S LTDA, CNPJ: 28.015.634/0003-07, para aplicação de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no valor global de R\$ 124.640,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Os recursos que garantem esta contratação estão previstos no Plano de Ação do Projeto aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, no Componente: Recursos Humanos, Produto: Programa de Treinamento Implantado, do Grupo: Modernização Administrativa, sob o número 0501.04.122.0101.1001.33903900. Comissão de Licitação, Sobral – Ceará, 26 de junho de 2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães – PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Concorrência Pública nº 008/2012, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 12 SALAS DE AULAS NO DISTRITO DE ARACATIACU, MUNICIPIO DE SOBRAL, tendo como vencedora, a empresa LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 3.087.535,12 (Três milhões oitenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos), adjudicado e homologado em 25/06/2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Tomada de Preços nº 015/2012, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO COHAB II, NO BAIRRO COHAB II, EM SOBRAL, tendo como vencedora, a empresa MIG CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 70.167,87 (Setenta mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), adjudicado e homologado em 26/06/2012. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Tomada de Preços nº 014/2012, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E VESTIÁRIO DO ESTÁDIO DO DISTRITO DE CARACARÁ NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgados os recursos pela Procuradoria Geral do Município, conforme pareceres administrativos nºs 429/2012, 430/2012 e 431/2012, ficam as empresas CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA, BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, NAUTICA CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA R.R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, INABILITADAS, e o processo licitatório acima mencionado FRACASSADO. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2012, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, INCLUSO MOTORISTAS, COMBUSTÍVEIS, PEÇAS, PNEUS, EMPLACAMENTOS E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS, POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADOS A PRESTAR SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE TRINCHEIRAS, REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS, COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SELAGEM DE TRINCHEIRAS COM MATERIAL ARGILOSO, MANUTENÇÃO DE ACESSOS E DRENAGEM E TRANSPORTE NOS CAMINHÕES DO MATERIAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como vencedora, a empresa CONSTRUTORA NAUTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 1.302.220,00 (Hum milhão, trezentos e dois mil, duzentos e vinte reais), adjudicado e homologado em 27/06/2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Tomada de Preços nº 016/2012, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO PEDRINHAS, NO BAIRRO DAS PEDRINHAS, SOBRAL-CE, tendo como vencedora, a empresa R.R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, com o valor global de R\$ 24.398,21 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), adjudicado e homologado em 27/06/2012. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Tomada de Preços nº 021/2012, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NOS DISTRITOS DE ARACATIAÇU(LOTE 01), BILHEIRA (LOTE 02),

TAPERUABA(LOTE 03) E RAFAEL ARRUDA (LOTE 04), tendo como vencedora, a empresa JOÃO TORRES FILHO, com o Lote 01 e valor global de R\$ 74.135,57 (Setenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) Lote 02 e valor global de R\$ 57.446,87(Cinquenta e Sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), Lote 03 e valor global de R\$ 7.714,42(Sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) e Lote 04 e valor global de R\$ 5.578,18(Cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), adjudicado e homologado em 28/06/2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Tomada de Preços nº 010/2012, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SUB-BÁCIA – RESIDENCIAL 1, DISTRITO DE ARACATIAÇU NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como vencedora, a empresa LA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 839.785,58 (oitocentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), adjudicado e homologado em 29/06/2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 080/2012, cujo objeto é – Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Permanente, para a Secretaria de Educação, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ, no valor total de R\$ 434.055,00(quatrocentos e trinta e quatro mil e cinquenta e cinco reais), LOTE 02 a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ, no valor total de R\$ 31.150,00(trinta e um mil e cento e cinquenta reais), LOTE 03 – FRACASSADO, LOTE 04 - DESERTO, homologado em 25/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 091/2012, cujo objeto é Contratação de pessoa Jurídica Especializada na execução das ações de Qualificação Social e Profissional – QSP, para 800 jovens sobralenses, assegurando assim a qualidade pedagógica, a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas no âmbito do Programa em Sobral, destinado à Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa HOMINE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA LTDA, no valor total de R\$ 934.000,00 (Novecentos e trinta e quatro mil reais), adjudicado e homologado em 26/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 043/2012, cujo objeto é Material odontológico do CEO destinado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos LOTES:

ITEM	ARREMATANTE	Vr. Unit. Ofert
2	CANCELADO	
17	CANCELADO	
66	CANCELADO	
82	CANCELADO	
61	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	7.000,00
1	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	232,80

7	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	145,80
19	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	6.799,20
22	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	1.600,00
28	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	4.899,95
31	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	2.239,70
37	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	1.009,98
39	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	905,72
43	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	234,00
44	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	1.053,44
45	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	106,00
47	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	150,40
65	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	43,50
67	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	939,96
71	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	4.400,00
81	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	770,00
87	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	489,60
89	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	2.950,00
92	DENTALMEX - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	9.200,00
5	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.080,00
62	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45.750,00
10	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	19.494,00
11	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	990,00
12	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	3.711,00
15	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	3.147,60
25	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	58.000,00
26	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	4.182,00
35	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	1.210,00
46	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	1.248,00
50	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	1.974,00
57	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	2.099,00
68	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	3.205,50
77	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	4.100,00
79	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	2.046,00
84	DISMAHC - COMERCIO REP. DE MAT. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA	4.485,00
3	FRACASSADO	
8	FRACASSADO	
21	FRACASSADO	
40	FRACASSADO	
69	FRACASSADO	
78	FRACASSADO	
83	FRACASSADO	
88	FRACASSADO	
14	MED-DONTO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	727,95
29	MED-DONTO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.504,40
32	MED-DONTO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	813,45
33	MED-DONTO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	633,00
41	MED-DONTO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.490,00
42	MED-DONTO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.305,60
74	MED-DONTO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	875,00
9	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	3.878,00
24	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	252,00
27	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.875,00
30	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.100,00
36	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.053,89
49	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	904,20
53	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13.755,00
55	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.092,00
56	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.981,00
58	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	7.114,80
60	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	5.663,00
64	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	5.700,00
70	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	4.186,00
73	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	17.098,99
85	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	899,50
86	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.376,50
90	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.845,00
4	OTIMA DIST. - R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO	4.930,00
6	PANORAMA COM. DE PRODUT. MED. FARMACEUTICOS LTDA	2.439,50
34	PANORAMA COM. DE PRODUT. MED. FARMACEUTICOS LTDA	4.500,00
51	PANORAMA COM. DE PRODUT. MED. FARMACEUTICOS LTDA	3.900,00
52	PANORAMA COM. DE PRODUT. MED. FARMACEUTICOS LTDA	2.100,00
63	PANORAMA COM. DE PRODUT. MED. FARMACEUTICOS LTDA	3.850,00
13	PONTE BRITO	3.755,00
48	PONTE BRITO	17.260,00
91	PONTE BRITO	4.200,00
16	PROHOSPITAL - COM. REP. HOLANDA LTDA	63,80
18	PROHOSPITAL - COM. REP. HOLANDA LTDA	7.880,00
20	PROHOSPITAL - COM. REP. HOLANDA LTDA	11.750,00
23	PROHOSPITAL - COM. REP. HOLANDA LTDA	509,70
54	PROHOSPITAL - COM. REP. HOLANDA LTDA	7.248,00
59	PROHOSPITAL - COM. REP. HOLANDA LTDA	10.282,60
72	PROHOSPITAL - COM. REP. HOLANDA LTDA	70,50
75	PROHOSPITAL - COM. REP. HOLANDA LTDA	3.949,90
76	PROHOSPITAL - COM. REP. HOLANDA LTDA	2.558,60
80	PROHOSPITAL - COM. REP. HOLANDA LTDA	298,00
38	ULTRAPLAST DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOTOLÓGICOS LTDA	42.000,00

Adjudicado em 29/05/2012 homologado em 21/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 107/2012, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de locação de som e palco destinado aos eventos da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco reais), e do LOTE 02 a empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, no valor total de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis reais) adjudicado em 21/06/2012 e homologado em 27/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de março de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 049/2012, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de EQUIPAMENTO PERMANENTES DESTINADOS AO LABORATÓRIO REGIONAL, com recursos provenientes do Programa DST/ AIDS (FEDERAL), destinado a Secretaria de Saúde e Ação Social, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa LABTÉCNICA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, no valor total de R\$ 36.740,55 (Trinta e seis mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), adjudicado em 31/05/2012 homologado em 26/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 064/2012, cujo objeto é Aquisição de um veículo tipo passeio com capacidade para 05 passageiros incluído o motorista destinado a Secretaria de Saúde e Ação Social, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA, no valor total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, e oitocentos reais), adjudicado em 15/06/2012 homologado em 26/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2012, cujo objeto é Aquisição de veículo visando à renovação e aumento da frota motorizada da Secretaria da Cidadania e Segurança, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES 01, 02 06 FRACASSADOS, no LOTE 03 a empresa COMERCIAL SOBRALENSE DE VEICULOS LTDA, no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), no LOTE 04 a empresa MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, no valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), a no LOTE 05 a empresa SMARTY COMERCIO E SERVICO LTDA ME, no valor total de R\$ 34.250,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), adjudicado em 21/06/2012 e homologado em 27/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 097/2012, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS DA SECRETARIA DA GESTÃO, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa COOTRACE - COOPERATIVA DE TRABALHO DO CEARÁ LTDA, no valor total de R\$ 11.654.900,10 (Onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos reais e dez centavos), adjudicado em 21/06/2012 homologado em 28/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL 159/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03(TRÊS) COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

COM TECNOLOGIA LASER, DE ALTA PRODUÇÃO, NOVAS, DE PRIMEIRO USO E PRIMEIRA LOCAÇÃO, CUJO MODELO ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PRETO E BRANCO E COLORIDO DO IOM (IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve seu certame declarado FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28 de junho de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL 070/2012 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE, COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS (CARRO-PIPA) COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA USO DA POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS E DISTRITOS COM DEFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO EM FUNÇÃO DO PERÍODO DE ESTIAGEM, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve como vencedora a empresa FRANCISCO LORETO DE SOUSA – ME com o valor global de R\$ 63.500,00. Adjudicado em 18 de junho de 2012 e homologado em 28 de junho de 2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28 de junho de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preço nº 020/2012, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO COHAB III, EM SOBRAL, tendo como vencedora, a empresa TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 28.185,26 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), adjudicado e homologado em 27/06/2012. Secretaria do Esporte e Juventude – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 033/2012, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, MERCADO CENTRAL, ÁREAS VERDES E DE COORDENAÇÕES, destinado a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, no valor total de R\$ 39.646,13 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos), homologado em 25/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Priscilla Mota Macedo-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 036/2012, cujo objeto é Serviço de locação de som GRANDE, MÉDIO e PEQUENO, destinado aos eventos culturais, destinado a Secretaria da Cultura e Turismo, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA- ME, no valor total de R\$ 200.000,00(duzentos mil), homologado em 22/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Priscilla Mota Macedo-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 047/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Infantil e de Higiene, destinado a Secretaria de Educação, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa SMARTY COMERCIAL E SERVIÇOS - ME, no valor total de R\$ 247.465,40(duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), LOTE 02 a empresa ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME, no valor total de R\$ 41.063,00 (quarenta e um mil, sessenta e três reais), LOTE 03 a empresa ANA PAULA BARROSO DE SOUZA – ME, no valor de total de R\$ 9.440,00(nove mil, quatrocentos e quarenta reais), homologado em 25/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Priscilla Mota Macedo-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 058/2012, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de informática para implantar conexão Wireless, destinado ao Gabinete da Ouvidoria, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa EXECUTE COMPUTADORES LTDA, no valor total de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil), homologado em 27/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Priscilla Mota Macedo-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 073/2012, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção para 80 unidades habitacionais, para a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PAPEL - ME, no valor total de R\$ 230.400,00(duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), LOTE 02 a empresa SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 185.777,60 (cento e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta reais), LOTE 03 FRACASSADO, LOTE 04 a empresa J.OSMAR AGUIAR - ME, no valor de total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), homologado em 25/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Priscilla Mota Macedo-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 077/2012, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a Fundação de Ação Social, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa J.S.T. FERREIRA GOMES, no valor total de R\$ 68.888,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), LOTE 02 a empresa J.S.T. FERREIRA GOMES, no valor total de R\$ 12.000,00(doze mil reais), LOTE 03 a empresa D TUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS, no valor de total de R\$ 1.017,90(um mil, dezessete reais e noventa centavos), LOTE 04 a empresa J.S.T. FERREIRA GOMES, no valor de total de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais), homologado em 29/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de junho de 2012. Priscilla Mota Macedo-PREGOEIRA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA (VALOR):****PROCESSO - DISPENSA 06.01.002/2012 – CONTRATANTE:**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “contratação de licenciamento de uso de software de gestão comercial para o SAAE - Sobral que contemple a manutenção do acesso à internet dos prédios da Divisão Administrativa, Divisão Técnica e Estação de Tratamento de Água – Sumaré, da hospedagem do site www.saaesobral.com.br, da implantação, treinamento e manutenção do uso e aluguel dos softwares de atendimento e faturamento comercial, de Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Licitação, Contabilidade, Folha de Pagamento, Veículos e Serviço de Assessoria na área de comunicação, por um período de 12 (doze) meses.” - PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - ICI. – CNPJ: 04.056.995/0001-63 – ENDEREÇO: Sobral - CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto nº 288/2000-PMS e na respectiva proposta comercial da contratada.. – VALOR: R\$ 449.718,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) – DATA: 25/06/12.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO (VALOR):**CONTRATO Nº 0601001/2012 - PROCESSO - DISPENSA**

06.01.002/2012 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO:

“contratação de licenciamento de uso de software de gestão comercial para o SAAE - Sobral que contemple a manutenção do acesso à internet dos prédios da Divisão Administrativa, Divisão Técnica e Estação de Tratamento de Água – Sumaré, da hospedagem do site www.saaesobral.com.br, da implantação, treinamento e manutenção do uso e aluguel dos softwares de atendimento e faturamento comercial, de Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Licitação, Contabilidade, Folha de Pagamento, Veículos e Serviço de Assessoria na área de comunicação, por um período de 12 (doze) meses.” - PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - ICI. – CNPJ: 04.056.995/0001-63 – ENDEREÇO: Sobral - CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto nº 288/2000-PMS e na respectiva proposta comercial da contratada.. – VALOR: R\$ 449.718,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) – VIGÊNCIA: 01/06/2012 A 31/05/2013 - DATA: 26/06/12.

PORTARIA Nº 52/2012. O Diretor Presidente interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, Luis Fernando Viana Coelho, nomeado pelo Ato No. 10.537/2012-GP, da lavra do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO o fim do prazo dos contratos temporários firmados entre a Administração Pública autárquica e diversos colaboradores do SAAE-SOBRAL; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 1.124 de 15 de dezembro de 2011, que autoriza a renovação dos contratos temporários firmados sob sua égide por igual período; CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado pela autarquia e a insuficiência de pessoal do quadro de servidores efetivos para dar seguimento a referido serviço; CONSIDERANDO a existência de sentença judicial emanada nos autos da ação de número 96000/2008, que tramita na Vara Única da Justiça do Trabalho em Sobral, que proíbe a contratação pelo SAAE-Sobral de quaisquer empresas que possam direta ou indiretamente viabilizar mão-de-obra; CONSIDERANDO que até a presente data ainda não se reuniram condições para a finalização do processo de realização e conclusão de concurso público para provimento de cargos efetivos do SAAE-Sobral; RESOLVE: Art. 1º Renovar por um prazo de mais 06 meses os contratos temporários firmados entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral e os seguintes colaboradores: 1. ALDENORA LINHARES FERREIRA GOMES, 2. ALFREDO DE MELO FERREIRA, 3. ANTÔNIA GLEICE OLIVEIRA AZEVEDO, 4. ANTÔNIO CARLOS SILVA SANTIAGO, 5. ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA, 6. ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA, 7. ANTÔNIO SOUSA COSTA, 8. AURICÉLIO LIMA DO NASCIMENTO, 9. AURICÉLIO PAULA SILVA, 10. BENEDITO FERREIRA DE SOUZA, 11. CARLOS ALBERTO ANDRADE MENDES, 12. CARLOS ALBERTO ANDRADE MENDES FILHO, 13. CÉLIO ROBERTO MOUTA, 14. CÍCERO WELLINGTON PAIVA MENDES, 15. CRISTIAN FLORÊNCIO DE PAIVA, 16. DANIEL ALVES, 17. DARTANEAN DE AZEVEDO ARAGÃO, 18. ERNANDES BARROS MACIEL, 19. EXPEDITO RODRIGUES DE PAIVA,

20. FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO, 21. FRANCISCO BENEDITO FONTELES DA SILVA, 22. FRANCISCO CARDOSO MACHADO, 23. FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BRITO, 24. FRANCISCO DANIEL MACHADO ALBUQUERQUE, 25. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA, 26. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA FILHO, 27. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, 28. FRANCISCO EVANDRO LIMA SILVA, 29. FRANCISCO KELSON CARLOS SOUZA, 30. FRANCISCO OLAVO LOPES DE SOUSA, 31. FRANCISCO ROBERTO MOURA, 32. FRANCISCO WAGNER DE MENEZES, 33. FRANCISCO WELINGTON DA SILVA SANTIAGO, 34. HELVES HENRIQUE MARINHO DOS SANTOS, 35. JAQUELINE AGUIAR LUCAS, 36. JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA, 37. JOÃO EVANGELISTA DA SILVA SOUSA, 38. JOSÉ AIRTON DA SILVA COSTA, 39. JOSÉ AMIRTON DE SOUSA, 40. JOSÉ EDSON DE CARVALHO SILVA, 41. JOSÉ LUCIANO BRAGA, 42. JOSÉ MÁRIO PIMENTEL GOMES, 43. JOSÉ NILDO DUARTE DA SILVA, 44. JOSÉ OSETY ANDRADE ARAGÃO, 45. JOSÉ RIBAMAR VASCONCELOS RIPARDO, 46. JOSÉ ROGÉRIO DOMINGUES DE SOUSA, 47. JOSÉ RUBERVAL SILVA ALVES, 48. JULIANA MADEIRA AMARANTE COELHO, 49. JÚLIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 50. KARINE DO CARMO FEIJÃO, 51. LEILIANE DOS SANTOS DA SILVA, 52. LUCIANO ALVES DA SILVA, 53. LÚCIO GLAURO PIRES DE PAULA PESSOA JÚNIOR, 54. LUIZ FAUSTINO NETO, 55. LUIZ GONZAGA DE MACEDO, 56. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA, 57. MARCOS RAMON DE ANDRADE, 58. MARIA ZILMA CARVALHO SILVA, 59. MÁRIO SÉRGIO CAVALCANTE, 60. MÔNICA DE JESUS CASTRO CARNEIRO, 61. RAIMUNDO GUILHERME, 62. RAIMUNDO NONATO HERMINIO, 63. RAIMUNDO NONATO VIEIRA PINTO, 64. RAIMUNDO RICARDO DOS SANTOS, 65. ROBÉRIO LIMA FERRO, 66. ROBERTO ALEXANDRE COELHO SALES, 67. ROBERTO GOMES LIMA, 68. RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS, 69. ROGÉRIO MOURA DE MENDONÇA, 70. ROSA MARIA BASTOS DE SOUSA BRAGA, 71. SAMAYO ARAÚJO, 72. SUELY RODRIGUES DE SOUSA, 73. TARCISIO CAVALCANTE DE SOUZA, 74. THIAGO LEITÃO SILVA, 75. TONY RAMOS PEREIRA ARAÚJO, 76. VILEMAR DA SILVA MACHADO. Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições contrárias à presente portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Sobral – CE, 29 de junho de 2012. Luis Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 53/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Carlos Henrique Sales Teixeira, com Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Gerência de Relacionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luis Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 54/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Antônio Rogério Costa, com Cargo de Auxiliar de Administração, com lotação na Gerência de Serviços de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luis Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 55/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes,

representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para a servidora Maria do Socorro Vasconcelos de Assis, com Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Gerência Contábil e Financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 56/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Raimundo Nonato dos Santos, com Cargo de Servente, com lotação na Diretoria Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho + Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 57/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor José Erivaldo Fernandes Mesquita, com Cargo de Operador de ETE, com lotação na Gerência de Planejamento e Controle de Operações e Obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 58/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Alberto Petronílio de Paiva, com Cargo de Servente, com lotação na Gerência de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 59/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Raimundo Evangelista Oliveira, com Cargo de Pedreiro, com lotação na Gerência dos Serviços de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 60/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único

do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Pedro Alves Feijão, com Cargo de Encanador, com lotação na Gerência dos Serviços de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 61/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor José Osvaldo Linhares Silva, com Cargo de Operador de ETA, com lotação na Gerência dos Serviços de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 62/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Edson Norberto Sales, com Cargo de Digitador, com lotação na Gerência dos Serviços de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 63/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Francisco Antônio Costa, com Cargo de Assistente de Administração, com lotação na Diretoria da Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 64/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Luis Alberto do Nascimento Barros, com Cargo de Operador de Sistema, com lotação na Diretoria da Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 27 de junho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino. ■